



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7707 - Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Divulgação: Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 **Publicação:** Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/02/2026, em relação a JERONIMO SPERB ANTONELLO, 496045/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 17978881 de 30/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/04/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 37897124 de 18/02/2026 (Processo 26.0.000007251-5).

CESSA, a contar de 03/02/2026, em relação a DANIELA ARMBORST ALVES, 1306537/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1712 de 14/05/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/05/2018, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 37883323 de 13/02/2026 (Processo 26.0.000019853-5).

CESSA, a contar de 03/02/2026, em relação a CAROLINE FRAGA FEIJO, 1179640/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 28268746 de 11/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 37900974 de 18/02/2026 (Processo 24.0.000034168-8).

CESSA, a contar de 23/02/2026, em relação a KELLYN ROCHA DE VARGAS, 1556827/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 37112351 de 16/12/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/12/2025, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 37902424 de 18/02/2026 (Processo 22.0.000150968-7).

CESSA, a contar de 29/12/2025, em relação a GIANCARLO CALVI, 1594664/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 29079464 de 20/06/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/06/2024, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 37899852 de 18/02/2026 (Processo 25.0.000180436-0).

CESSA, a contar de 01/02/2026, em relação a GIOVANI DA SILVA CAMPOS, 996868/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 800 de 17/04/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/04/2012, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 37898519 de 18/02/2026 (Processo 26.0.000010967-2).

CESSA, a contar de 09/02/2026, em relação a AMANDA MORIALDO FUNARI, 1229320/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 28310110 de 15/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/04/2024, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 37901340 de 18/02/2026 (Processo 24.0.000044324-3).

CESSA, a contar de 03/02/2026, em relação a CARLA ADRIANA FERNANDES JANUARIO, 995074/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3219 de 29/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/01/2012, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 37881233 de 13/02/2026 (Processo 25.0.000176657-3).

CESSA, a contar de 03/02/2026, em relação a ANA MARIA CARRILHO DA ROCHA, 1322621/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 27814924 de 12/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/04/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 37882668 de 13/02/2026 (Processo 26.0.000021903-6).

CONVOCA MIGUEL SALVADOR LEMOS BALADAN, 1672398/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 37879531 de 13/02/2026 (Processo 25.0.000176600-0).

CONVOCA GIANCARLO CALVI, 1594664/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 29/12/2025, com base na Lei Complementar 133 de

31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 37899902 de 18/02/2026 (Processo 25.0.000180436-0).

CONVOCA FLAVIA PINHEIRO DA SILVA CAMARGO, 1680277/4, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 15/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 37897731 de 18/02/2026 (Processo 26.0.000011491-9).

CONVOCA ROSENILDA MEDIANEIRA DA SILVA, 1684264/3, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 21/01/2026 a 18/07/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 37893075 de 18/02/2026 (Processo 26.0.000012093-5).

CONVOCA LARISSA SOUZA DA COSTA, 1714694/2, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 28/01/2026 a 25/07/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 37894231 de 18/02/2026 (Processo 26.0.000014085-5).

CONVOCA ANA MARIA CARRILHO DA ROCHA, 1322621/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 37882674 de 13/02/2026 (Processo 26.0.000021903-6).

CONVOCA AMANDA MORIALDO FUNARI, 1229320/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 09/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 37901349 de 18/02/2026 (Processo 24.0.000044324-3).

CONVOCA CAROLINE FRAGA FEIJO, 1179640/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 37900987 de 18/02/2026 (Processo 24.0.000034168-8).

CONVOCA KELLYN ROCHA DE VARGAS, 1556827/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 23/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 37900692 de 18/02/2026 (Processo 22.0.000150968-7).

CONVOCA CARLA ADRIANA FERNANDES JANUARIO, 995074/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 37882124 de 13/02/2026 (Processo 25.0.000176664-6).

CONVOCA GIOVANI DA SILVA CAMPOS, 996868/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/02/2026, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 37898753 de 18/02/2026 (Processo 26.0.000010967-2).

CONVOCA MELINE SABBADINI CARRION NOSCHANG, 1480901/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 23/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 37899491 de 18/02/2026 (Processo 25.0.000178582-9).

CONVOCA DANIELA ARMBORST ALVES, 1306537/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 37883329 de 13/02/2026 (Processo 26.0.000019853-5).

CONVOCA MICHELLE MONTARDO DOS SANTOS SALDANHA, 1730053/1, Tecnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 27/01/2026 a 20/07/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 37893284 de 18/02/2026 (Processo 26.0.000013446-4).

CONVOCA DANIELE MACHADO VIEIRA, 1249959/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 37882985 de 13/02/2026 (Processo 26.0.000019872-1).

CONVOCA ANDRESSA HARTMANN, 1682466/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 37880916 de 13/02/2026 (Processo 25.0.000176584-4).

CONVOCA CRISTIANE LEAL DUVAL, 1699385/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 37880189 de 13/02/2026 (Processo 25.0.000172199-5).

CONVOCA ALICE MARIA KESSLER COELHO, 1680099/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 37897265 de 18/02/2026 (Processo 26.0.000019918-3).

CONVOCA IGOR BIGOLIN SCHULZ, 1732870/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 37901642 de 18/02/2026 (Processo 26.0.000018438-0).

CONVOCA IARAMIN DALPIAS SILVA, 1402064/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 19/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 37899182 de 18/02/2026 (Processo 26.0.000009364-4).

CONVOCA CAROLINA DE MELLO DUMONT, 1729764/1, Terapeuta Ocupacional, ES136NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 37896825 de 18/02/2026 (Processo 26.0.000004444-9).

CONVOCA AGNA LUANA BORGES DOS SANTOS, 940541/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 37879158 de 13/02/2026 (Processo 26.0.000011456-0).

DESIGNA EVELISE LAZZARI, 1469436/3, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Unidade de Apoio Aos Conselhos Tutelares/Diretoria de Gestão /Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, 57600003, vaga 1002440, a contar de 19/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 37860905 de 12/02/2026 (Processo 25.0.000100179-8).

DESIGNA GABRIEL SARI MENEGHETTI, 1424742/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Infraestrutura e Serviços/ Unidade de Administração e Serviços/Diretoria de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão de Fundos/ Secretaria Municipal de Segurança, 08501010, vaga 1001913, a contar de 01/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 37866938 de 13/02/2026 (Processo 26.0.00021401-8).

DISPENSA EVELISE LAZZARI, 1469436/3, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, da função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Diretoria de Direitos Humanos /Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, 57800002, vaga 1003031, a contar de 19/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 37860897 de 12/02/2026 (Processo 25.0.000100179-8).

FAZ CESSAR, a contar de 11/02/2026, em relação a PAOLA PINTO SANTOS, matrícula 145509/03, Professor, ED. 1.03.M4, regime de trabalho 20 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 37033872, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com ônus para a origem sem ressarcimento, em permuta com REGINA PINTO FLORES DE OLIVEIRA, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, bem como da Portaria 37889457, que modificou quanto à data da referida Portaria, face o retorno ao órgão de origem da servidora, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, e alterações posteriores, através da Portaria 37889725, de 18/02/2026 (Processo 21.0.000123479-7).

MODIFICA, em relação a PAOLA PINTO SANTOS, matrícula 145509/03, Professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, a Portaria 37033872, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com ônus para a origem sem ressarcimento, em permuta com REGINA PINTO FLORES DE OLIVEIRA, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, de 01/01/2026 a 31/12/2026, quanto à data da Portaria, que passa a ser 11/12/2025, e não como constou, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, e alterações posteriores, através da Portaria 37889725 de 18/02/2026 (Processo 21.0.000123479-7).

NOMEIA HENRIQUE GREFF DOS SANTOS, 1733834/1, para o Cargo em Comissão Nível 12, GE31212, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vaga 1004182, a contar de 09/02/2026, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37888824, de 18/02/2026 (Processo 26.0.000018660-0).

NOMEIA LUCIANE LIANARA DA SILVA DOS SANTOS, 1659839/2, para o Cargo em Comissão Nível 13 Geral, GE31213, na Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, vaga 1003358, a contar de 09/02/2026, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37889211, de 18/02/2026 (Processo 26.0.000018418-6).

NOMEIA NATHALIA KRONBAUER, 1051369/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 18 Especial, EP31218, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1003931, durante o impedimento do titular, LEONARDO DOUGLAS PILOTTI SIQUEIRA, 1151053/1, por motivo de férias, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37868987, de 13/02/2026 (Processo 26.0.000022502-8).

NOMEIA MILTON GERSON, 162817/9, para o Cargo em Comissão Nível 17 Especial, EP31217, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003569, a contar de 30/01/2026, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37888722, de 18/02/2026 (Processo 26.0.000018171-3).

NOMEIA CLEUSA MADALENA BIAZETTO TRAMONTINA, 936069/3, para o Cargo em Comissão Nível 17 Geral, GE31217, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003853, a contar de 30/01/2026, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37882691, de 13/02/2026 (Processo 26.0.000021502-2).

NOMEIA CARINE MORAES, 1269828/4, Assistente Social, ES106NS, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 17 Geral, GE31217, na Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1003585, durante o impedimento do titular, MARIANA NASCIMENTO NUNES, 1364383/1, por motivo de férias, no período de 19/02/2026 a 05/03/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37889760, de 18/02/2026 (Processo 26.0.000013029-9).

NOMEIA CARINE MORAES, 1269828/4, Assistente Social, ES106NS, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 17 Geral, GE31217, na Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1003586, durante o impedimento do titular, FRANCISCO FERRARI, 953766/4, por motivo de férias, no período de 12/01/2026 a 04/02/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37891681, de 18/02/2026 (Processo 26.0.000013357-3).

NOMEIA WILMA GRACIELA KARSBURG, 1512579/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 14 Especial, EP31214, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, vaga 1003690, durante o impedimento do titular, CRISTIANE VELASQUEZ DA VEIGA CIULLA, 1637878/1, por motivo de férias, no período de 30/01/2026 a 13/02/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37856047, de 12/02/2026 (Processo 25.0.000047225-8).

NOMEIA THIAGO EDMUNDO MOTTA, 1508458/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE31216, na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, vaga 1003456, durante o impedimento do titular, ADRIANA GAMBINO DA SILVA, 1475851/1, por motivo de férias, no período de 03/02/2026 a 16/02/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37857156, de 12/02/2026 (Processo 26.0.000018352-0).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ELIANI SOPRANO WAGHETTI, 505216/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 17/11/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 37892882 de 18/02/2026 (Processo 25.13.000008492-6).

CONCEDE, a LEANDRO TEVAH CASAL, 269181/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 11/01/2026, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 37894303 de 18/02/2026 (Processo 26.13.000000335-2).

CONCEDE, a IVANICE DUARTE FREIRE, 483348/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 19/01/2026, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 37894592 de 18/02/2026 (Processo 26.13.000000460-0).

CONCEDE, a VIVIANE SOLANGE FASSINA, 526311/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 23/05/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 37893619 de 18/02/2026 (Processo 25.13.000005853-4).

DELIMITA atribuições em relação à servidora ANA DENISE FAGUNDES LACERDA, matrícula 1286978, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo regência de classe, a partir de 04/02/2026, com base legal no artigo 7º, inciso II do Decreto nº 23.304/2025, através da Portaria 37805926, de 04/02/2026 (Processo 24.0.000083158-8).

DELIMITA atribuições em relação à servidora ALINE PORCIUNCULA DA SILVA, matrícula 1236083, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo a docência, atividades repetitivas com os membros superiores e permanecer sentada por longos períodos, a partir de 03/02/2026, com base legal no artigo 7º, inciso II do Decreto nº 23.304/2025, através da Portaria 37718025, de 04/02/2026 (Processo 25.0.000064052-5).

DELIMITA atribuições em relação ao servidor ANDERSON SANTOS, matrícula 761490, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo regência de classe, a partir de 30/01/2026, com base legal no artigo 7º, inciso II do Decreto nº 23.304/2025, através da Portaria 37803315, de 10/02/2026 (Processo 25.0.000085807-5).

DELIMITA atribuições em relação ao servidor ARNO SCHILLING FILHO, matrícula 1287010, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo a docência, a partir de 30/01/2026, com base legal no artigo 7º, inciso II do Decreto nº 23.304/2025, através da Portaria 37717761, de 04/02/2026 (Processo 25.0.000087329-5).

DELIMITA atribuições em relação à servidora ROSANE KORB, matrícula 1332651, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo a regência, realizar atividades que demandem agachamentos, carregar peso maior que 05 kg, a partir de 03/02/2026, com base legal no artigo 7º, inciso II do Decreto nº 23.304/2025, através da Portaria 37730960, de 05/02/2026 (Processo 25.0.000106692-0).

DELIMITA atribuições em relação ao servidor JAIR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 342820, Operário especializado, OB10702, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, excluindo esforços físicos,

movimentos repetitivos, atividades que exijam força e destreza manual e transporte de cargas, a partir de 09/02/2026, com base legal no artigo 7º, inciso II do Decreto nº 23.304/2025, através da Portaria 37810340, de 10/02/2026 (Processo 25.0.000125857-8).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CARLA FARIAS ARENA, matrícula 1680048/1, Técnica em Enfermagem TP10707 da Equipe Técnica de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 23/12/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 072, de 11/02/2026 (Processo 25.0.000178977-8).

CONCEDE, a ELENY INES DEIMIQUEI, matrícula 474177/2, Técnica em Enfermagem TP10707 da Equipe de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Materiais Esterilizados do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 06/11/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 010/2019 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Equipe de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Materiais e Esterilização/ Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 08/03/2019, através da Portaria 074, de 11/02/2026 (Processo 25.0.000172237-1).

CONCEDE, a LUCIENE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 1072994/4, Técnica em Enfermagem TP10707 da Equipe de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Materiais Esterilizados do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 13/12/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 010/2019 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Equipe de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação e Centro de Materiais e Esterilização/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 08/03/2019, através da Portaria 075, de 11/02/2026 (Processo 25.0.000177904-7).

CONCEDE, a CAROLINA DE MELLO DUMONT, matrícula 1729764/1, Terapeuta Ocupacional ES136NS do Centro de Atenção Psicossocial Adulto Flor de Maio da Diretoria de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18/12/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 016/2010 - Atividade de Terapeuta Ocupacional/ Centros de Atenção Psicossocial/Secretaria Municipal de Saúde de 15/04/2010, através da Portaria 076, de 11/02/2026 (Processo 26.0.00000480-3).

CONCEDE, a REGINA LUCIA OLIVEIRA DONIN, matrícula 484961/3, Técnica em Enfermagem TP10707 da Equipe de Alojamento Conjunto do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 23/11/2025 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2022 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Equipe de Alojamento Conjunto/Direção de Enfermagem/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 082, de 11/02/2026 (Processo 25.0.000177916-0).

CONCEDE, a MÁRCIA TERESINHA GIACOBÉ, matrícula 1724860/1, Médica Especialista da Unidade de Obstetrícia do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/11/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 013/2022 - Atividade de Médica/Unidade de Obstetrícia/Direção Técnica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/07/2022, através da Portaria 083, de 11/02/2026 (Processo 25.0.000167691-4).

CONCEDE, a ALEXANDRE VARGAS ELISALDE, matrícula 952865/3, Técnico em Enfermagem TP10707 do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 22/11/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2024 - Técnico em Enfermagem em Atividade de Técnico de Nível Médio/Atividades de Vigilância em Saúde/Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde/Laudo Suplementar (Laudo 011/2021) de 05/04/2024, através da Portaria 085, de 11/02/2026 (Processo 26.0.000003215-7).

CONCEDE, a MAURICIO FACCIONI, matrícula 1640216/1, Técnico em Enfermagem TP10707 da Unidade de Saúde IAPI da Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/12/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019 - Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidades de Saúde/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 087, de 11/02/2026 (Processo 26.0.000000775-6).

CONCEDE, a DENISE PIMENTEL DA SILVA, matrícula 1710591/2, Técnica em Enfermagem TP10707 da Equipe Técnica de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 08/12/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 088, de 12/02/2026 (Processo 26.0.000003892-9).

CONCEDE, a SAUL SIGARAN CARDOSO, matrícula 1729772/1 Monitor da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Navegantes da Diretoria Geral de Atenção Primária À Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17/12/2025, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 024/2025 - Atividade de Monitor/Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente/Secretaria Municipal de Saúde de 22/07/2025, através da Portaria 089, de 12/02/2026 (Processo 26.0.000004225-0).

CONCEDE, a LARRY SANTOS AGUIAR, matrícula 1604996/3, Enfermeiro ES113NS da Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 12/01/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 039/2017 - Atividade de Enfermeiro/Bloco Cirúrgico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 091, de 12/02/2026 (Processo 26.0.000006255-2).

CONCEDE, a JOÃO GOULART DE SENA, 346205/1, Operário Especializado OB10702 da Equipe de Necrópoles da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20/12/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 031/2024 Atividade de Conservação/Equipe de Necrópoles/Diretoria de Áreas Verdes/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, de 20/12/2024, através da Portaria 096, de 13/02/2026 (Processo 24.0.000117017-8).

CONCEDE, a RUDNEI DA SILVA LEÃO, 346199/1, Operário Especializado OB10702 da Equipe de Necrópoles da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20/12/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 031/2024 Atividade de Conservação/Equipe de Necrópoles/Diretoria de Áreas Verdes/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, de 20/12/2024, através da Portaria 098, de 13/02/2026 (Processo 24.0.000117017-8).

CONCEDE, a LUIZ MARINO DOS SANTOS, matrícula 123710/1, Operário Celetista da Equipe de Produção Vegetal da Diretoria de Áreas Verdes da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20/12/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 031/2024 Atividade de Conservação/Equipe de Produção Vegetal/Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de 20/12/2024, através da Portaria 100, de 13/02/2026 (Processo 25.0.000117017-8).

CONCEDE, a JORGE LUIZ CAMARGO DOS ANJOS, matrícula 342352/1, Operário Especializado OB10702 da Equipe de Necrópoles da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20/12/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 031/2024 Atividade de Conservação/Equipe de Necrópoles/Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, de 20/12/2024, através da Portaria 102, de 13/02/2026 (Processo 24.0.000117017-8).

CONCEDE, a PAULO RICARDO SILVEIRA MORAES, matrícula 124907/1, Jardineiro OP12104 da Equipe de Necrópoles da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20/12/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 031/2024 Atividade de Conservação/Equipe de Necrópoles/Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, de 20/12/2024, através da Portaria 104, de 13/02/2026 (Processo 24.0.000117017-8).

FAZ CESSAR, a contar de 06/11/2025, em relação a ELENI INES DEIMIQUIEI, matrícula 474177/2, Técnica em Enfermagem TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 270 de 27/04/2011, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 073, de 11/02/2026 (Processo 25.0.000172237-1).

FAZ CESSAR, a contar de 21/11/2025, em relação a ALEXANDRE VARGAS ELISALDE, matrícula 952865/3, Técnico em Enfermagem TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 659 de 31/07/2023, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 079, de 11/02/2026 (Processo 26.0.000003141-0).

FAZ CESSAR, a contar de 15/12/2025, em relação a MAURICIO FACCIONI, matrícula 1640216/1, Técnico em Enfermagem TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 890 de 11/11/2024, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 086, de 11/02/2026 (Processo 26.0.000000775-6).

FAZ CESSAR, a contar de 20/12/2024, em relação a JOÃO GOULART SENA, matrícula 346205/1 Operário Especializado OB10702 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade os efeitos da Portaria 850, de 29/12/2016, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 095, de 13/02/2026 (Processo 24.0.000117017-8).

FAZ CESSAR, a contar de 20/12/2024, em relação a RUDNEI DA SILVA LEÃO, matrícula 346199/1, Operário Especializado OB10702 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade os efeitos da Portaria 197, de 10/05/1999, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 097, de 13/02/2026 (Processo 24.0.000117017-8).

FAZ CESSAR, a contar de 20/12/2024, em relação a LUIZ MARINO DOS SANTOS, matrícula 123710/1, Operário Celetista da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade os efeitos da Portaria 213, de 10/05/1999, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 099, de 13/02/2026 (Processo 24.0.00011717-8).

FAZ CESSAR, a contar de 20/12/2024, em relação a JORGE LUIZ CAMARGO DOS ANJOS, matrícula 342352/1 Operário Especializado OB10702 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade os efeitos da Portaria 197 de 10/05/1999, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 101, de 13/02/2026 (Processo 24.0.000117017-8).

FAZ CESSAR, a contar de 20/12/2024, em relação a PAULO RICARDO SILVEIRA MORAES, matrícula 124907/2, jardineiro OP12104 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade os efeitos da Portaria 747 de 09/11/2007, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 103, de 13/02/2026 (Processo 24.0.000117017-8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROBERTA BRENNER AYUB, 370440/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Equipe de Suporte, Judiciais e Locações/Divisão de Avaliação de Imóveis/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302084, substituindo FRANCISCO TESTON TISBIEREK, 1507583/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 18/02/2026 a 27/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37872338 de 13/02/2026 (Processo 24.0.000123949-6).

DESIGNA WILLIAN DE ALMEIDA, 1066412/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais/Coordenação de Administração e Serviços /Secretaria Municipal da Fazenda, 13501073, substituindo CLEI LOGAN MENGER, 1037706/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 18/02/2026 a 27/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37873506 de 13/02/2026 (Processo 21.0.000045301-0).

DESIGNA ALEXANDRE JOSE RAMOS GOMES, 1332945/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão, 11160036, do/da Divisão de Informações Legais e Gerenciais/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603022, substituindo CARINA DE OLIVEIRA KOHL, 1274279/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 03/02/2026 a 20/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37873428 de 13/02/2026 (Processo 25.0.000059903-7).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei nº 12.827/2021 e OS 005/2023, os servidores abaixo informados como Fiscal de Contrato e como Fiscal de Serviços, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato PGM nº 94167/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SUPPLY MIDIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.264.265/0001-46 cujo objeto é a Prestação de serviços de EDI (*Eletronic Data Interchange* – Intercâmbio eletrônico de Dados) para intercâmbio de dados entre bancos e o SIGEF, para a Secretaria Municipal da Fazenda/SMF, com vigência de 21/02/2026 a 20/02/2027, através da Portaria 37844620 de 12/02/2026 (Processo 24.0.000151407-1).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
	NOME		NOME	
GESTOR	OTILIA MARIA HENZ DE ABREU Cargo em Comissão Nível 18 - Especial	958788	-	-
FISCAL DE CONTRATO	DAVI CORREA DE OLIVEIRA Auditor de Controle Interno	320836/5	JOÃO LUIS LINDE Administrador	914943/1
			DAVI CORREA DE	

FISCAL DE SERVIÇO	JOÃO LUIS LINDE Administrador	914943/1	OLIVEIRA Auditor de Controle Interno	320836/5
-------------------	----------------------------------	----------	---	----------

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA TIAGO BETAT MACHADO, 973613/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03526016, substituindo BETHANIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH, 436360/3, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 23/02/2026 a 24/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37901657 de 18/02/2026 (Processo 25.0.000133794-0).

DESIGNA ANELISE PIRES ANDRADE, 1037374/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Gerente, 11130041, do/da Gerência de Assuntos Estratégicos Fiscais/Procuradoria da Dívida Ativa/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03525012, substituindo EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ, 1522051/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 18/02/2026 a 04/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37898167 de 18/02/2026 (Processo 26.0.000005574-2).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento, no âmbito da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, das cláusulas estabelecidas no Termo Aditivo nº 100499/2026, Contrato nº 87717/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA CNPJ 89.398.473/0001-00, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005 de 2023, para o gerenciamento e controle de serviços técnicos especializados para desenvolvimento de sistema de informação que implemente Trilhas de Auditoria em bases de dados dos sistemas informatizados do Município de Porto Alegre, com técnicas avançadas para tratamento e análise de grande volume de dados, a fim de automatizar e agilizar a atuação da Controladoria-Geral do Município em suas ações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2026, através da Portaria 37910851 de 19/02/2026 (Processo 20.0.000034695-1).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	SANDRA BATTISTELLA	982493/04	GABRIELA DE FAVERI LUMERTZ	1507150/01
Fiscal de Serviço	DÉBORA DA ROCHA FEIJÓ	1332910/01	JULIANA MANFROI PICETTI	1348760/04

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais,

DESIGNA a servidora JÚLIA PIMENTA DE ALENCASTRO, Administradora, matrícula 1500767, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para realizar Investigação Preliminar Sumária (IPS) relativa aos atos lesivos de que trata a Lei Anticorrupção, supostamente praticados por empresa licitante no Pregão Eletrônico nº 354/2025, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a contar de 23/02/2026, através da Portaria 37912223, de 19/02/2026 (Processo 25.0.000160241-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço pelo período de 18/02/2026 a 17/02/2026, conforme disciplinado pelo art. 4º da Ordem de Serviço nº 005/2023, com o objetivo de acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato PGM nº 100498/2026, Pregão Eletrônico 489/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, e a empresa KUHN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 19.134.418/0001-10, cujo objeto é locação de banheiros químicos, incluindo unidades masculinas, femininas e adaptadas para pessoas com deficiência (PNE), com fornecimento, instalação, manutenção, limpeza periódica e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, destinados ao lançamento da Feira do Peixe 2026 e às feiras a serem realizadas no Largo Glênio Peres, Restinga e Extremo-Sul, durante os períodos e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, através da Portaria 37911166, de 19/02/2026 (Processo 26.0.000016591-2).

I - Como Fiscal de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
JOSIELMA PEREIRA DE SÁ	1466550	Assistente Administrativo	Titular
DARTAGNAN FALLER	558038	Administrador	Suplente

II - Como Fiscal de Serviços:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
DOUGLAS RAI SILVA GONÇALVES	1279041	Diretor	Titular
LUANA COELHO	1303880	Chefe de Unidade	Suplente

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DIOGO DEL RE, 1630555/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/ da Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45800004,

substituindo VERONICA RIFFEL, 1295004/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de licença prêmio, de 02/02/2026 a 16/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37895614 de 18/02/2026 (Processo 26.0.000011498-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a partir de 19/02/2026, a Portaria 36611188/2025 respectivamente divulgada no DOPA de 18/11/2025, e DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 37916900 de 19/02/2026 (Processo 23.0.000000484-7).

TRATO SMSURB/ SECON	EMPRESA CNPJ	VIGÊNCIA (ATÉ)	FISCAL DE CONTRATO TITULAR MATRÍCULA	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE MATRÍCULA
3010/98039	TRANSPORTES PFS LTDA, CNPJ nº 93.168.698/0001-30	01/12/2026	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	FELIPE DOS SANTOS 1498649	THAIS VARGAS DA SILVA 1498630
3014/98336	ACF TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA 03.997.801/0001-61	12/11/2026	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	CESAR DOS SANTOS BANDEIRA 344105	RENE RUSCHEL 25549201
3011/98040	TRANSPORTES PFS LTDA 93.168.698/0001-30	13/10/2026	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	CESAR DOS SANTOS BANDEIRA 344105	RENE RUSCHEL 25549201
2817/82713	TR MASCHMANN TRANSPORTES LTDA 08.737.596/0001-19	04/05/2026	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	VITOR HUGO MENDES 20692/4	ELVANDRO PEREIRA LOPES 121750
2897/90712	FLAG TRANSPORTES EIRELI 33.265.766/0001-57	27/08/2026	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	FELIPE DOS SANTOS 1498649	THAIS VARGAS DA SILVA 1498630
2648/71530	TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA ME 05.835.010/0001-60	25/02/2026	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	FELIPE DOS SANTOS 1498649	THAIS VARGAS DA SILVA 1498630
3004/97504	FEIDEN TRANSPORTES LTDA - ME 03.715.008/0001-22	09/09/2026	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	RENE RUSCHEL 25549201	CASSIO SLOGO SILVA 1522515

2727/76136	ARA LOCAÇÕES LTDA - ME 17.793.272/0001-99	28/11/2026	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	RENE RUSCHEL 25549201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
2819/82888	TRANDESTAQUE TRANSPORTES LTDA 18.931.103/0001-30	18/05/2026	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	VITOR HUGO MENDES 20692/4	ELVANDRO PEREIRA LOPES 121750
2869/88653	RURAL RENTAL SERVICE EIRELI 93.969.707/0001-91	15/03/2026	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	VITOR HUGO MENDES 20692/4	ELVANDRO PEREIRA LOPES 121750
2870/88656	RURAL RENTAL SERVICE EIRELI 93.969.707/0001-91	15/03/2026	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	ANDRE EDUARDO GEREMIAS 354603	RENE RUSCHEL 25549201
2908/91170	LOKAR TRANSPORTES LTDA 39.563.841/0001-42	02/10/2026	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	RENE RUSCHEL 25549201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
2909/91169	JLH TRANSPORTES LTDA 10.985.509/0001-94.	15/09/2026	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	VITOR HUGO MENDES 20692/4	ELVANDRO PEREIRA LOPES 121750
2915/91650	TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA ME 05.835.010/0001-60	01/11/2026	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	CESAR DOS SANTOS BANDEIRA 344105	RENE RUSCHEL 25549201
2922/92603	FRITSCH TRANSPORTES LTDA 54.245.156/0001-61	02/12/2026	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	IGOR LIMA 1666444	PEDRO HENRIQUE ALVES SIMÕES 1669613
2942/92929	FRITSCH TRANSPORTES LTDA 54.245.156/0001-61	17/12/2026	MANOEL CALLAI DE SOUZA 1634321	CARLOANTONI FERRÃO SILVA 50314102	RENE RUSCHEL 25549201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA NEUZA MARIA DOS SANTOS NUNES, matrícula 762456/03, Assistente Social a afastar-se do Município, no período entre 24 a 27 de março, para participar do 3º Encontro Nacional de Fundos de Assistência Social em Brasília/DF, mantendo seus vencimentos e demais vantagens, com ônus para o Município, com base no artigo 3º do Decreto nº 21.458/2022, através da Portaria 37897271, de 18/02/2026 (Processo 26.0.000011559-1).

DESIGNA, em substituição, CRISTIANE MEDINA GUIMARAES, 1648721/02, Assistente Social, para a função gratificada de Chefe de Unidade, 210074, vaga 1004063, do Centro de Referência de

Assistência Social Sul, 56310022, no período de 09/03/2026 a 28/03/2026, em virtude de férias do titular, OSCAR MARTINS NETO, 345470/03, Assistente Social, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 37899520, de 18/02/2026 (Processo 26.0.000020097-1).

DESIGNA MICHELI TEIXEIRA LEAL VIVA, 1110047/01, Técnico Social – Psicólogo, servidora da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (em extinção), para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000142, do Centro Pop III, 70504003, a contar de 15/12/2025, com base no artigo 68, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 37843679, de 12/02/2026 (Processo 25.0.000173168-0).

DISPENSA MICHELI TEIXEIRA LEAL VIVA, 1110047/01, Técnico Social – Psicólogo, servidora da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (em extinção), da função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000115, do Centro Pop II, 70504002, a contar de 15/12/2025, com base no artigo 68, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 37843900, de 12/02/2026 (Processo 25.0.000173168-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA PERLA DA SILVA DOS SANTOS, 1046179/01, Professor, a afastar-se do Município, no dia 09 de fevereiro de 2026, para palestra "Diretamente dos Tronos Africanos: Projeto Nobreza Negra, Práticas Antirracistas no Cotidiano Escolar, muito além do 20 de novembro", que se realizará no município de Fazenda Vila Nova/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37767592, de 06/02/2026 (Processo 26.0.000019020-8).

AUTORIZA FERNANDA CALSING, 997551/01, Professora, a afastar-se do Município, nos dias 17 e 18 de março de 2026, para o lançamento do Caderno de Narrativas de Experiências Inspiradoras de Educação Integral em Tempo Integral, que se realizará em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37840696, de 11/02/2026 (Processo 26.0.000020158-7).

DESIGNA, a contar de 01/02/2026, os servidores abaixo relacionados para acompanhar/fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos firmados para atender à Secretaria Municipal de Educação - SMED, através da Portaria 37914781, de 19/02/2026 (Processo 26.0.000024584-3).

I – Contratos:

CONTRATO SECON	EMPRESA	CNPJ	OBJETO	INÍCIO	TÉRMINO	PROCESSO SEI
93914/2025	T. R. NITZ & J. A. V. C. JUNIOR LTDA.	47.414.310/0001-16	Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização	29/01/2025	29/04/2026	25.0.000000713-0
89373/2024	COOTRAVIPA	90.330.325/0001-25	Prestação de serviços de roçada de próprios municipais e cemitérios públicos	01/05/2025	01/05/2026	22.0.000017045-7
732/2024	CEEE-D	08.467.115/0001-00	Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para todos os prédios da	12/12/2024	Tempo indeterminado	24.0.000136287-5

			Secretaria Municipal de Educação - SMED			
99978/2026	T. R. NITZ & J. A. V. C. JUNIOR LTDA	47.414.310/0001-16	Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, com possibilidade de emissão de Laudo de qualidade da água	20/01/2026	20/01/2027	25.0.000167988-3

II – Fiscais de Serviço:

ESCOLA	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
AFONSO GUERREIRO LIMA	DAIANE SANTOS LISBOA	524089	MARIA GABRIELA FERREIRA SARGENTI	1236156
			SAMUEL MARTINS	723852
AMERICA	MARGARIDA PAULA REGINA KRASKIN DE LIMA	1210661	VANESSA BESESTIL DA ROCHA	158802
ARAMY SILVA	CELSO PESSANHA MACHADO	1405802	JULIA KLEE NOLL	1388010
CAMPOS DO CRISTAL	ANDERSON DE ABREU BORTOLETTI	1011715	VANESSA VIEGA PRADO	1250540
CHAPEU DO SOL	FABRIZIO PIANTAMAR DE OLIVEIRA CARVALHO	854338	HERBERT FRITSCH NETO	922137
CHICO MENDES	LUIZA COELHO DE SOUZA ROLLA	1210416	GUSTAVO EICHLER	1220853
			MARILENE TEREPIŃSKI	944315
DE SURDOS BILINGUE SALOMAO WATNICK	FABIANE DA COSTA SAIDELLES	973819	ANGELO ALEXANDRE MARCELINO BARBOSA	502550
DECIO MARTINS COSTA	FABIANE LEA LOPES PEDRO FLORES	1231588	WALDIR EMILIO HENKES	982572
DEP MARCIRIO GOULART LOUREIRO	MARCIO DE ALMEIDA MALAVOLTA	1117599	MARIANA RODOLFO ROCHA	1388266
			KAROLINE ALMEIDA NERY	1501879
DEP VICTOR ISSLER	ADRIANA MARTINS PRESENTI	434866	CLAUDIA MARIA DUARTE DOS SANTOS	455766
			VIVIAN FERRARI	819946

DOLORES ALCARAZ CALDAS	CARLA DOS SANTOS BANDEIRA	778725	LIANE MARCHAND	1315846
			ANDREIA MARTINS PIUMATO	819946
DR LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	ROCHELE SOARES PEDREIRA	1313738	PAULO SERGIO DA SILVA	1062131
			GUILHERME DE OLIVEIRA POKORSKI	1333062
			GISELE ALT DE OLIVEIRA	944376
EMÍLIO MEYER	FABÍOLA CASTRO DE OLIVEIRA	969520	MARIA ANGÉLICA MASSENA DE AZEVEDO	897209
GABRIEL OBINO	AIRTON DE OLIVEIRA GARCIA	1047477	TIAGO LUCAS PAHIM COLLING	586782
GOV ILDO MENEGHETTI	ALDEMIR DO NASCIMENTO	1025481	RUTE VIEGAS NUNES	1084976
GRANDE ORIENTE DO RGS	ADRIANO AGUIAR	1262530	MAÍSA LOPES DOS SANTOS	1236903
			JESSICA SCHMIDKE GUIMARÃES	1587790
HEITOR VILLA LOBOS	CRISTIANE DOS SANTOS CORRÊA	505149	SABRINA LOPES DA SILVA	483762
			PAOLA BASTOS MICHELIN	786102
JEAN PIAGET	RAQUIEL BOGADO DE MESQUITA ROHR	1187201	MILENI ELISABETE SOARES	1318705
JOAO ANTONIO SATTE	CRISTIANE OLIVEIRA LEITE	944406	MARIANGELA TOUGUINHA MASTALIR	289325
JOÃO CARLOS D'ÁVILA PAIXÃO CORTES (LAÇADOR)	CÉLIA CRISTIANE PERES DOS SANTOS	1262394	FERNANDA ZAMBRANO SOMMER	1261266
JOSE LOUREIRO DA SILVA	MATEUS DA SILVA SCHARDOSIM	1332473	PATRICIA SIMON DUVAL DA SILVA	995293
			MARCIA REGINA MARQUES	813397
JOSE MARIANO BECK	CLEITON BITTENCOURT BARAZZUTTI	474815	SÍLVIA VANDERLISE RODRIGUES PENA	995694
LAURO RODRIGUES	ANDREA PESSIN MENDES	945101	FRANCINE SCHEFFLER	1210700
LEOCADIA FELIZARDO PRESTES	LAERCIO GUEDES DE FARIA	415549	IMOGENE VIEIRA DE MORAES	551925

LIDOVINO FANTON	FELIPE RODRIGO CONTRI PAZ	1588680	ANA PAULA GUARANHA CASAGRANDE	479709
			MARA DENISE DA SILVA MATTOS	944571
MARIO QUINTANA	MARCELO FAGUNDES LEONI	1236520	PAULA OJANA TEIXEIRA RODRIGUES	1046276
MIGRANTES	JOSECLER SCHULTZ WITTIZORECKI	1096230	IVONE BOLICO DA SILVA	1014064
MORADAS DA HIPICA	LISIANE BORGES ROCHA SAMPEDRO	1239813	DANIELA MELLO DOS SANTOS WILTGEN	1333046
MORRO DA CRUZ	GLÓRIA REGINA DA SILVA SANTOS	1104128	DARLA SILVANA FANFA DE OLIVEIRA	1170597
NEUSA GOULART BRIZOLA	JOÃO FRANCISCO PEREIRA NETO	966396	CHRISTIAN FAGNER PIZZOLATTO DE CASTRO	1297783
NOSSA SENHORA DE FATIMA	CARLOS EDUARDO BERWANGER	158917	JOÃO NELY NIEDERAUER DE SOUZA	1176900
NOSSA SENHORA DO CARMO	FANCY JARDIM BORGES	1260790	ROSANE PAIM ROSSETTO	340380
PAULO FREIRE	PAULO ANDRÉ PASSOS DE MATTOS	897477	SIMONE ARAUJO LOVATTO	476290
PEPITA DE LEAO	ALINE FATIMA COSTAMILAN	901262	GISLAINE DE SOUZA ZABELI	546498
PORTO ALEGRE	MARCELO GONÇALVES DIAS	456898	LUIZ ANTÔNIO SILVA FREITAS	965410
PORTO NOVO	SOLANGE NAZARIO MEDEIROS LOBATO	1151819	TANIA BEATRIZ TRINDADE NATEL	781440
PRES JOAO BELCHIOR MARQUES GOULART	MANOEL JOSE AVILA DA SILVA	850965	JULIANA DE ALMEIDA CAMARGO	411295
PRESIDENTE VARGAS	ELIS REGINA GRIELBLER	304806	CLEVERTON ARAMIS DE OLIVEIRA TAVARES	688220
PROF ANA IRIS DO AMARAL	DANIELA KANITZ DE SOUZA	510777	RENATA GERHARDT DE BARCELOS	1210432
PROF ANISIO TEIXEIRA	PAULO CESAR ESTAITT GARCIA	816192	ANDREA FERREIRA TEIXEIRA	1024540
			CARLOTA HELENA FIALHO MAURANO	822908

PROF ELYSEU PAGLIOLI	CARLA TEREZINHA RÉQUIA PEREIRA CHASSOT	1028421	MARISA TERESINHA TEUSCHEL	1023322
PROF GILBERTO JORGE GONCALVES DA SILVA	ADRIANA LONGONI MOREIRA	852536	EDUARDO VINCIGERRA FLORES DA CUNHA	1032984
PROF JUDITH MACEDO DE ARAUJO	GISLAINE DE OLIVEIRA COUTINHO	859221	ERONITA MACHADO DA SILVA	853048
PROF LARRY JOSE RIBEIRO ALVES	KARINE CHAGAS DA SILVA	1483218	LEONEL PEREIRA DA SILVA	1084305
PROF. LEOPOLDA BARNEWITZ	CAROLINA DE CAMPOS DEROS	1046497	FABIANO DIDIO MEDEIROS	915777
PROF LUIZ FRANCISCO LUCENA BORGES	BARBARA BASSANI RECH PEIXOTO	527285	ANA PAULA METZ COSTA	974101
PROF LYGIA MORRONE AVERBUCK	LETICIA CARNEIRO TORRES	914530	CAROLINA ISRAEL MONTICELLI	859660
RINCAO	RICARDO SARTORI NUNES	945770	GUSTAVO VIANNA DA SILVA	1131281
SAINT HILAIRE	CINARA BERTUOL	301246	ROSELAINÉ MENEZES OTTO	1262360
			LUCAS MORONE LOPES RIBEIRO	1262483
SAO PEDRO	ANA LÚCIA NASCIMENTO SEVERO	491679	JOSE CARLOS FERRARI JUNIOR	897210
			KELLEN VIECELI	967479
SEN ALBERTO PASQUALINI	RITA DE CÁSSIA RIBEIRO PEDROSO	1387952	ADRIANA SOARES RODRIGUES	261066
			LUCIANA FERNANDES BOEIRA	586459
TIMBAÚVA	GERSON LUIZ BANCK VALENCIO	1236270	JOSE ROQUE BERNARDES JUSTINO	363940
TRISTAO SUCUPIRA VIANNA	MARIA LUIZA GOMES MEDEIROS	276690	FLÁVIA BERNARDON	1060210
VER ANTÔNIO GIÚDICE	ROSANE NEUMANN KJELLIN	1338315	CAROLINA GOTTSSELIG RODRIGUES	1180380
			SIBELE BECHARA HERBE	1313835
		1416634	FERNANDA SILVA DE MORAIS	1347128

VER CARLOS PESSOA DE BRUM	LEANDRO CAMARG O DE SOUZA		FELIPE DE OLIVEIRA DORNELLES	1065688
VER MARTIM ARANHA	CARLA MARLISE SILVA	945230	JAQUELINE BRUM HAUPT DE CASTRO	469420
VILA MONTE CRISTO	CEZAR AUGUSTO DAMACENO TEIXEIRA	344610	WAGNER CESAR BERNARDES	1023330
			MICHELLE FERRAZ DE MORAES	1229290
WENCESLAU FONTOURA	RODRIGO AUGUSTO TRUSZ	1063332	JEFERSON CARDOSO DE SOUZA	1344862
			CARINE MADEIRA	1386484
BAIRRO CAVALHADA	CARLISA ANDRADE FORTES	1483188	TÁLIS BEATRIZ MATUSIAK	1313797
DA VILA SANTA ROSA	FÁTIMA SARMENTO ALVES SILVA	1332694	HAIJANINE ASSUMPCAO CALVANO	1297945
DOM LUIZ DE NADAL	DENISE DOS SANTOS INHAIA	544866	-	-
DR WALTER SILBER	GABRIELA PRESTES VERNES	394583	FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA	237520
ÉRICO VERÍSSIMO	PEDRO FLESCH CERVANTES	1485261	ALEXANDRE MIGUEL	333200
FLORÊNCIA VURLOD SOCIAS	AMANDA CRISTINA SILVA DA ROSA	556042	-	-
HUMAITÁ	GABRIELE SOARES DE ABREU	964648	GISELE APARECIDA DO AMARAL	1220420
ILHA DA PINTADA	LUCIANA SALENGUE SCOLARI	547594	FABIANA SILVA RZYTCKI	1133896
JARDIM BENTO GONÇALVES	CRISTINE FERNANDES COSTA	351936	MARIA DE LOURDES MORAES RONDON	435561
JARDIM CAMAQUÃ	VANDA JEANE FERREIRA FREIRE	1128590	-	-
JARDIM SALOMONI	MARIANE SCHWALB RIOS	1081578	MARCELI MALINVERNO CARNEIRO	824097
JP CANTINHO AMIGO	JAQUELINE PES SCHERF	477142	-	-
JP CIRANDINHA	CARLA DANIELE BITTENCOURT	1010310	-	-
JP GIRAFINHA	JULIA SCALCO PEREIRA	891050	-	-

JP MEU AMIGUINHO	SIMONI CEZIMBRA PORTO	436486	-	-
JP PASSARINHO DOURADO	VIVIANE SAAD DUTRA	909340	-	-
JP PATINHO FEIO	VIVIANE MICHELE MACHADO MICHALOSKI	966839	-	-
JP PICA-PAU AMARELO	VASSIA GOULART DÁVILA	944157	-	-
MAMÃE CORUJA	GRASIELE CLACK SCHUMACKER	550398	-	-
MARIA HELENA CAVALHEIRO GUSMÃO	CLAUDENISE PERES DE SOUZA FARIAS	761592	DANIELLE VIEGAS WOLFF GUTERRES	1477196
MARIA MARQUES FERNANDES	DEISE CLEMENTEL LEMOS MOURA	1116312	-	-
MIGUEL GRANATO VELASQUEZ	SABRINA GARCEZ	158565	JENIFFER IGLESIAS KERN	833414
MUNICIPÁRIOS TIO BARNABÉ	FERNANDA MAYA GUIMARÃES	824115	SIMONE MARTINS DOS SANTOS	857133
NOVA GLEBA	ELIANE VARGAS NOGUEIRA	1131737	-	-
OSMAR DOS SANTOS FREITAS	MARCELO DE BURGUES	363215	VANESSA TEIXEIRA RODRIGUES ZIGUE	995645
PADRE ÂNGELO COSTA	CLAUDIA MACHADO BITTENCOURT	916964	-	-
PARQUE DOS MAIAS II	CAROLINA PEREIRA SCHUCH	1261258	MÁRCIA TELLES	532414
PAULO FREIRE	CRISTIELEM FEIJÓ LEAL	1386620	ANNA CAROLINA MUNIZ ORDOBÁS	1261223
PONTA GROSSA	DANIELA DE OLIVEIRA SOUZA	940670	ROSANA RODRIGUES VIGIL	201859
PROTÁSIO ALVES	GRACE HAHN BUENO PEDRUZZI	313960	ANELISE HOSTYN HECK DE LEMOS	1217720
SANTO EXPEDITO	LIA FERNANDA CÉSAR GLÓRIA FADINI	550921	MICHELE DE SOUZA	1077791
VALE VERDE	ANA CAROLINA CORRÊA SOUZA	490298	CARLA DANIELE BITTENCOURT	1010310

VILA DA PÁSCOA	TAMARA DA ROSA SCHLEE	164413	JOSÉ VINÍCIUS PIO DE ALMEIDA JÚNIOR	1609785
VILA ELIZABETH	FERNANDA DE LIMA BIZARRO	849914	VITOR GABRIEL STALLA ROSA DA SILVA	1604074
VILA FLORESTA	PATRÍCIA SOUZA DIAS	540186	JANAÍNA SOUZA NEULS	474657
VILA MAPA II	CALITA DA SILVA CHAVES	824139	KARINA DE LAMARE LEITZKE	1483137
VILA MAX GEISS	ANNELISE RIBEIRO	1332660	CRISTINA ZANELLA FELIZARDO	1587889
VILA NOVA	LUCIANE SARACHAGA ANDRIOTTI	500942	-	-
VILA NOVA RESTINGA	ANDRÉIA MARQUES RODRIGUES	860478	PAULA FERNANDA DOS SANTOS COSTA	453678
VILA NOVA SÃO CARLOS	ROSELAINÉ BATISTA XAVIER SAUCEDO	1171682	MILENE DOS SANTOS COMPAGNON	1220411
VILA VALNERI ANTUNES	ADELAIDE SIMONE KALL	1210092	ANA PAULA BAIROS MAYER	155941
VILA TRONCO	MISAEEL JACOBUS DOS SANTOS	1297740	MÁRCIA LAGUE DE OLIVIERA	1096893

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos constantes no Processo 26.0.000014207-6 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e designa a Comissão Permanente de Sindicância, constituída nos termos da Portaria 37824574/2026, de 11/02/2026, para conduzir os trabalhos, através da Portaria 37899807, de 18/02/2026 (Processo 26.0.000014207-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CAROLINA ROSSATO CRASOVES, 844771/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/ da Núcleo de Manutenção Predial e Patrimônio /Equipe de Apoio Administrativo/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/ Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18301147, substituindo FABIO ALEX MARQUES DE SOUZA, 1637614/1, Eletrotécnico, TP10107, por motivo de Licença saúde, de 27/01/2026 a 13/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37860571 de 12/02/2026 (Processo 25.0.000034981-2).

DESIGNA CAROLINA MELCHIOR LEANDRO, 1659359/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Farmácia Distrital Bom Jesus/Coordenadoria de Saúde Leste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18311004, substituindo SILVIA FISCHMANN OSORIO UGHINI, 161783/2, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de FÉRIAS, de 05/01/2026 a 23/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37055811 de 12/12/2025 (Processo 25.0.000168792-4).

DESIGNA ALEXANDRE FRANCISCO SANTOS DA COSTA, 976225/1, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/ da Núcleo de Gerenciamento da Frota/Serviço de Atendimento Móvel de Urgências/Coordenação Municipal de Urgências/ Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18301070, substituindo MAICON BASGAL CANDIDO, 1001990/3, Motorista, OP11504, por motivo de Férias do Titular, de 17/03/2026 a 31/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37873770 de 13/02/2026 (Processo 26.0.000023039-0).

DESIGNA FERNANDA DOS SANTOS MONTEIRO, 1249282/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VII, 11170022, do/da Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, substituindo MIRELA BASTIANI PASA, 374470/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de FÉRIAS, de 27/01/2026 a 13/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37273805 de 30/12/2025 (Processo 23.0.000072220-0).

DESIGNA ADRIANA ALMEIDA DA SILVA OLYMPIO, 729398/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Centro de Atenção Psicossocial Adulto Flor de Maio/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18505012, substituindo FERNANDA MEICHTRY FARINA, 833840/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 16/12/2025 a 26/12/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 36172625 de 18/10/2025 (Processo 24.0.000078436-9).

DESIGNA, a contar de 10/02/2026, e vigente por toda a duração do Contrato infracitado e seus Aditivos, salvo ulterior alteração ou revogação formal, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 3032 - SECON nº 100407/2026, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ATHELLO TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 34.258.894/0001-36, para locação de veículos, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, através da Portaria 37895714, de 18/02/2026 (Processo 26.0.000017475-0).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
ELAINE MARIA RIEGEL (Titular)	CCL-DA	585935	Técnico em Enfermagem
WAGNER ALVES DOS SANTOS (Suplente)	ETRA-DA	1001337	Motorista

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
-------------------	---------	-----------	-------

VERA REGINA FERREIRA LEAL (Titular)	ETRA-DA	821448	Assistente Administrativo
ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA (Suplente)	ETRA-DA	655550	Gari

DESIGNA, a contar de 29/01/2026, e vigente por toda a duração do Contrato infracitado e seus Aditivos, salvo ulterior alteração ou revogação formal, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 100102/2026, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., CNPJ nº 21.551.379/0021-41, para a execução de locação de equipamento para crescimento e testagem de sensibilidade em *Mycobacterium sp.* e fornecimento de kit descontaminante *Mycoprep*, para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 154.080,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitenta reais), através da Portaria 37898561, de 18/02/2026 (Processo 25.0.000060771-4).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
CAROLINA HELOISA DOS SANTOS BOROWICZ (Titular)	CAL-DAAHU	782261	Farmacêutico
GABRIELE SERRA BREHM (Suplente)	CAL-DAAHU	1154966	Biomédico

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
ANDREIA PIOVESAN (Titular)	LABCEN-PACS	1556444	Farmacêutico
JULIANA DAMETTO KRAS BORGES (Suplente)	LABCEN-PACS	1319310	Farmacêutico

DESIGNA ARETUSA MEIRELES DE ASSIS DOS SANTOS, 923154/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação de Assistência Farmacêutica/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18700007, substituindo MARIANA FERRAZ RODRIGUES, 1314696/1, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de Férias, de 26/01/2026 a 13/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37054629 de 12/12/2025 (Processo 25.0.000169763-6).

DESIGNA ALINE CASARIL, 1025295/1, Fisioterapeuta, ES121NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Ambulatório de Especialidades Iapi/Coordenadoria de Saúde Norte/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18602038, substituindo BEATRIZ SCHLEE PLETSCH, 336080/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, por motivo de FÉRIAS, de 26/01/2026 a 14/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37511302 de 13/02/2026 (Processo 21.0.000118690-3).

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RICARDO MONEGO ESTRADA, 1047604/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, Efetivo, para responder pela função gratificada de Líder De Equipe II, substituindo CARLOS GILNEI ALMEIDA BUENO, 728473/1,

Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de férias, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37554608 de 22/01/2026 (Processo 23.10.000008040-5).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 37067874 de 13/12/2025, que designou ISRAEL HENDRISCHKY VIGARANI, 1668862/2, Assistente Administrativo, AA10406, Adido, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, substituindo CARLOS GILNEI ALMEIDA BUENO, 728473/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de férias, de 06/01/2026 a 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37574908 de 23/01/2026 (Processo 23.10.000008040-5).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a BRUNO KERWALD SCHNEIDER, 1361635/2, Engenheiro, Adido, de 15/01/2026 a 14/01/2028, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 04, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, conforme análise da A-AF-DMAE, através da Portaria 37910891 de 19/02/2026 (Processo 22.10.000000081-3).

CONCEDE, a PAULO SOARES LUZ, 340460/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, de 16/01/2026 a 14/09/2026, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 04, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, conforme análise da A-AF-DMAE, através da Portaria 37911066 de 19/02/2026 (Processo 17.10.000007253-1).

CONCEDE, a MARIA DE LOURDES DA CUNHA WOLFF, 699862/2, Técnico em Comunicação Social, ES219NS, efetivo, de 12/01/2026 a 10/01/2027, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 04, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, conforme análise da A-AF-DMAE, através da Portaria 37912736 de 19/02/2026 (Processo 17.10.000007320-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 23946283, de 09/06/2023, a contar de 01/02/2026, INCLUINDO o servidor JOSÉ CARLOS DORNELES CLARINDO, matrícula 1407970, Assistente Administrativo, na função de Fiscal de Serviço do Contrato 020/2023 (23039081) com a empresa MJ TRANSPORTES AMBIENTAL LTDA. - Processo 23.17.000000743-1, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão toco, com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, com Motorista, para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre, para atender ao DMLU, através da Portaria 37908209 de 19/02/2026 (Processo 23.17.000001310-5).

MODIFICA, a contar de 01/02/2026, a Portaria 23949071, de 13/06/2023, INCLUINDO o servidor JOSÉ CARLOS DORNELES CLARINDO, matrícula 1407970, Assistente Administrativo, para a atividade de Fiscal de Serviço do

Contrato Registrado 017/2023 - REGISTRO 763 - TRANSPORTES REDIVO LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa para locação de caminhão toco, com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, com Motorista (CBO 7825-05), para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre, através da Portaria 37909302, de 19/02/2026 (Processo 23.17.000001761-5).

MODIFICA a Portaria 28682421, de 15/05/2024, a contar de 01/02/2026, INCLUINDO o servidor JOSÉ CARLOS DORNELES CLARINDO, matrícula 1407970, Assistente Administrativo, na função de Fiscal de Serviço dos Contratos advindos do PE 451/2020, oriundos no Expediente nº 20.0.000060356-3, referente à contratação de locação de automóveis de serviços e *pick-up*, com Motoristas, através da Portaria 37908105, de 19/02/2026 (Processo 21.17.000000091-6).

MODIFICA, a contar de 01/02/2026, a Portaria 25098736, de 31/08/2023, INCLUINDO o servidor JOSÉ CARLOS DORNELES CLARINDO, matrícula 1407970, Assistente Administrativo, para a atividade de Fiscal de Serviço dos contratos advindos do Pregão Eletrônico nº 114/2023 - Processo 22.17.000003706-8, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão *truck* dotado de caçamba basculante, com Motorista, para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre, através da Portaria 37908064, de 19/02/2026 (Processo 23.17.000002694-0).

MODIFICA a Portaria 30143106 de 05/09/2024, a contar do dia 01 de fevereiro de 2026, INCLUINDO o servidor JOSÉ CARLOS DORNELES CLARINDO, matrícula 1407970, Assistente Administrativo, na função de Fiscal de Serviço do Contrato Registrado 019/2024 - REGISTRO 1075 (30018736), celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) e a empresa TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA. - Processo 23.17.000004581-3, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo leve com caçamba basculante, com Motorista, para os serviços de transporte de pessoal, bem como para o recolhimento, transporte e descarga de cargas diversas, através da Portaria 37908797 de 19/02/2026 (Processo 24.17.000002816-7).

MODIFICA a Portaria SEI 28629982 de 09/05/2024, a contar do dia 01 de fevereiro de 2026, INCLUINDO o servidor JOSÉ CARLOS DORNELES CLARINDO, matrícula 1407970, Assistente Administrativo, na função de Fiscal de Serviço do Contrato Registrado 007/2024 - REGISTRO 982 (28542130) com a empresa JLH TRANSPORTES LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de retroescavadeira com tração 4 x 4 e braço extensível, com Operador (CBO 7151-15), para carregamento de resíduos públicos e cargas diversas, no Município de Porto Alegre, com operador, através da Portaria 37909042 de 19/02/2026 (Processo 24.17.000001742-4).

MODIFICA a Portaria 23959849 de 13/06/2023, a contar do dia 01 de fevereiro de 2026, INCLUINDO o servidor JOSÉ CARLOS DORNELES CLARINDO, matrícula 1407970, Assistente Administrativo, na função de Fiscal de Serviço dos Contratos advindos do Pregão Eletrônico nº 116/2023, Processo 23.17.000000202-2, através da Portaria 37908605 de 19/02/2026 (Processo 23.17.000002228-7).

PE 116/2023 - 23.17.000000202-2		
LOTE	PROCESSO SEI	EMPRESA
1	23.17.000002035-7	TRANSPORTADORA ECOLIX DE RESIDUOS LTDA.
2	23.17.000002036-5	TRANSPORTADORA ECOLIX DE RESIDUOS LTDA.
3	23.17.000002037-3	TRANSPORTADORA ECOLIX DE RESIDUOS LTDA.
4	23.17.000002038-1	TRANSPORTES OTALIRO LTDA.
5	23.17.000002039-0	TRY - TRANSPORTES LTDA.

6	23.17.000002040-3	TRY - TRANSPORTES LTDA.
7	23.17.000002041-1	TRY - TRANSPORTES LTDA.
8	23.17.000002042-0	LLCS COMÉRCIO DE INSUMOS E SERVIÇOS LTDA.

MODIFICA a Portaria - SEI 23950810 de 09/06/2023, a contar do dia 01 de fevereiro de 2026, INCLUINDO o servidor JOSÉ CARLOS DORNELES CLARINDO, matrícula 1407970, Assistente Administrativo, na função de Fiscal de Serviço do Contrato 010/2023 (22701880) - Processo 23.17.000000850-0, que tem por objeto a locação de caminhão toco, com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, com Motorista (CBO 7825-05), para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre, através da Portaria 37908446 de 19/02/2026 (Processo 23.17.000000948-5).

MODIFICA a Portaria 22746077 de 16/03/2023, a contar do dia 01 de fevereiro de 2026, INCLUINDO o servidor JOSÉ CARLOS DORNELES CLARINDO, matrícula 1407970, Assistente Administrativo, na função de Fiscal de Serviço do Contrato 007/2023 (22546644) com a empresa MJ TRANSPORTES AMBIENTAL LTDA., Processo 23.17.000000312-6, que tem por objeto a locação de veículo com Motorista, através da Portaria 37908138 de 19/02/2026 (Processo 23.17.000000860-8).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo LUIZ ANTONIO GONÇALVES FRAGA, matrícula 108290, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, identidade funcional OP-1.21.04.E.10-2, cargo de Jardineiro, padrão 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 14/01/2026, inativado conforme Portaria nº 1501/2016, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: ERONI DE OLIVEIRA FRAGA, cônjuge, a contar de 14/01/2026, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 0113, de 12/02/2026 (Processo 26.13.000000686-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme lei local. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, à dependente do servidor falecido em atividade ARCENIO DA SILVA AMARAL, matrícula nº 345675, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, identidade funcional AC-1.03.04.A.01-0, cargo de Apontador readaptado do cargo de Pedreiro, padrão 04 – A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 07/11/2025, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MANUELA TAVARES AMARAL, filha, a contar de 07/11/2025, até a data-limite de 21 anos, completados em 29/08/2026, à razão de 50%, no valor de; através da Portaria 0117, de 12/02/2026 (Processo 25.13.000008271-0). Observação: Fica reservada uma cota de 50% para outra possível pensionista. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE PENSÃO, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do

servidor inativo JORGE FORTUNA, matrícula 88848, da Secretaria Municipal da Cultura, identidade funcional OP-1.10.04.F.10-2, cargo de Pedreiro, padrão 04 F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 30/12/2025, inativado conforme Portaria nº 1509/2016, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, distribuídos da seguinte forma: VERA LUCIA FORTUNA, cônjuge, a contar de 30/12/2025, à razão de 100%. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado conforme lei local, através da Portaria 125, de 18/02/2026 (Processo 26.13.000001096-0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

RETIFICA o Ato Portaria 041, de 21/01/2026, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão por morte aos dependentes do servidor aposentado ROGERIO DA SILVA ROSA, matrícula 639154, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.08.02.E.11-2, cargo de Gari, padrão 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 08/01/2026, inativado conforme Portaria nº 508/2020, retificado por Portaria nº 421/2023, sendo a pensão composta por 90% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: NAOMI ANDIARA DA SILVA ROSA, filho(a), a contar de 08/01/2026, até a data-limite de 21 anos, completados em 03/01/2027, à razão de 33,33%, no valor de, e MARIA ELISA SANTOS DA SILVA ROSA, a contar de 08/01/2026, cônjuge, à razão de 33,34%, no valor de; através da Portaria 119, de 12/02/2026 (Processo 26.13.000000430-8). Observação: Fica reservada uma cota de 33.33% para outro possível pensionista. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002. **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pelas respectivas Gerências, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 25.12.000001457-2, firmado entre a PROCEMPA e a empresa PÓLUX MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA., cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para Manutenção de Sistema SPDA e Escada Marinheiro de 03 (três) Torres de Radiocomunicação pertencentes à PROCEMPA, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessário para conclusão dos serviços", através da Portaria 025, de 18/02/2026 (Processo 25.12.000001457-2).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11254	FISCAL DE SERVIÇOS
THIAGO NÓBREGA GARCIA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	32250	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO
DANIEL AJALA DOS SANTOS	SUPERVISOR	33597	FISCAL ADMINISTRATIVO
EDIANE SANTOS DALLAVALLE	SUPERVISORA	33581	FISCAL ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA
TIAGO DOS SANTOS KAWARLEVSKI	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33600	GESTOR DE CONTRATO TITULAR

MARÍLIA GIL THOMÉ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	32771	GESTORA DE CONTRATO SUBSTITUTA
-------------------	----------------------------	-------	--------------------------------------

Despachos

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000049698-0 - CONCLUI pela impossibilidade de readaptação ou delimitação de atribuições em relação à servidora MARIA LUCIANE BRIDDI COSTA, matrícula 998385, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Parecer n° 37622128 de 29/01/2026 da Comissão Permanente de Avaliação de Capacidade Laboral.

Processo 22.0.000089195-2 - CONCLUI pela impossibilidade de readaptação ou delimitação de atribuições em relação à servidora AUDREY FALAVIGNA OSORIO, matrícula 967534, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Parecer n° 37605986 de 29/01/2026 da Comissão Permanente de Avaliação de Capacidade Laboral.

Processo 23.0.000027454-2 - CONCLUI pela impossibilidade de readaptação ou delimitação de atribuições em relação à servidora LUCIA REGINA POSSEBON MARTINS, matrícula 547296, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Parecer n° 37612760 de 29/01/2026 da Comissão Permanente de Avaliação de Capacidade Laboral.

Processo 25.0.000051831-2 - CONCLUI pela impossibilidade de readaptação ou delimitação de atribuições em relação ao servidor PAULO FERNANDO MARIANO, matrícula 216632, Asfaltador, OP11804, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com base no Parecer n° 37605015 de 05/02/2026 da Comissão Permanente de Avaliação de Capacidade Laboral.

Processo 25.0.000015573-2 - CONSIDERA apto ao exercício de suas atribuições à servidora ADRIANA RIBAS VARGAS, matrícula 1118048, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29/01/2026, data do Parecer n° 37610746 da Comissão Permanente de Avaliação de Capacidade Laboral.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

PROCESSO 24.0.000117017-8 – INDEFERE a solicitação de Adicional de Periculosidade de ALVARO DEBOM STEIW, matrícula 466260/1, Arquiteto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, com

base no Laudo 036/2025 Atividade de Chefe de Equipe/Equipe de Atividades Primárias, Industriais, Serviços e Infraestrutura/ Diretoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental/Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, de 04/12/2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000066982-6 - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias, efetuado pela servidora CAROLINE FRIGO, Assistente Administrativo, matrícula 544726/01, da CFPC/DLC/SMPG, no limite máximo de 10 horas semanais, para cursar as disciplinas do curso de Agronomia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no período letivo 2026/1, de 02/03/2026 a 13/07/2026, por atender ao disposto no art. 90, inciso III, alínea "a", da LC nº 133/85.

DIRETOR ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 26.10.000001384-4 – DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta no dia 19/01/2026, relativo ao servidor WILLIAN CHAVES COSTA, 1672517/1, Operador de Máquinas Especiais, Temporário, com base na manifestação da Chefia.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000007644-3 – DEFERE, em relação a KARINE GEORG DRESSLER, 162430, Arquivista do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de vantagem, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/1998, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/1998, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3972 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Anna Belmira Rocha Von Muhlen - 03/01/2000 a 19/07/2001;
- Predial Higienizacao Limpeza e Servicos LTDA - 20/07/2001 a 30/10/2002;
- Universidade Federal do Rio Grande do Sul - 04/11/2002 a 24/07/2004;
- Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista - em recuper - 25/07/2004 a 02/02/2005;
- Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista - em recuper/Municipio de Porto Alegre - 03/02/2005 a 09/02/2005;
- Município de Porto Alegre - 10/02/2005 a 28/11/2010.

Processo 26.13.000000270-4 – DEFERE, em relação a RICARDO PILOTTI GONCALVES, 728187, Operador de Estação de Tratamento do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de vantagem, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/1998, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/1998, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2638 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Walter D Fischer & CIA LTDA - Massa Falida - 03/11/1987 a 22/12/1989;
- WMS Supermercados do Brasil LTDA - 23/12/1992 a 23/11/1994;
- Marcia Duarte Peralta - 02/05/1995 a 31/01/1997;
- Bar, Restaurante Bom Jardim LTDA - 01/08/1997 a 12/11/1997;
- Dimed S/A - Distribuidora de Medicamentos - 13/11/1997 a 14/07/1998;
- Sociedade Educacional Sul-Rio-Grandense LTDA - 01/07/2002 a 19/12/2002.

Processo 26.10.000000725-9 - INDEFERE, em relação a ITALO RIBEIRO DE BARROS, 1267973/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, a solicitação de concessão da Gratificação prevista no artigo 62 da Lei nº 6.203/1988, com a redação dada pela Lei 10.283/2007, a contar de 15/09/2025, conforme Nota Técnica nº 034 de 13/02/2026 da Assessoria para Assuntos Funcionais da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE.

Processo 26.10.000001066-7 - INDEFERE, em relação a ANDRÉ WEHRMANN, 1716344/1, Técnico Industrial, TP20507, efetivo, a solicitação de concessão da Gratificação prevista no artigo 62 da Lei nº 6.203/1988, com a redação dada pela Lei 10.283/2007, a contar de 16/07/2025, conforme Nota Técnica nº 037 de 18/02/2026 da Assessoria para Assuntos Funcionais da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE.

Processo 003.005368.04.9.00000 – MODIFICA, em relação a PAULO HENRIQUE SALLES RIBEIRO, 726968, Motorista da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, a averbação efetuada pelo presente Processo, quanto aos períodos e empregadores, que passam a ser como segue e não como constou em Despacho publicado no DOPA nº 2422, de 08/12/2004.

Regime Geral de Previdência Social: 6420 dias.

- Darcy Maia - 05/04/1982 a 02/02/1985;
- Bradesco Seguros S/A - 16/02/1987 a 04/04/1988;
- Viacao Teresopolis Cavahada LTDA - 22/06/1988 a 11/02/1996; 01/03/1996 a 09/06/1999;
- Tempo de Benefício - 12/02/1996 a 29/02/1996;
- Sudeste Transportes Coletivos LTDA - 01/09/1999 a 30/04/2002.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 26.13.000001048-0 - DEFERE, em 13/02/2026, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por CLEUSA MARIA DOS SANTOS MICHELON, matrícula 287882, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/02/2026, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 3391/2026.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 26.13.000000443-0 – DEFERE, em 18/02/2026, em relação GILSON ANTONIO FRAGA DOS SANTOS, 326097, Recepcionista Aposentado da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 410 dias, referente ao período de 16/05/1994 a 05/03/1997, com base nas Informações nº 001/2021 e nº 7352/2023 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA, na Informação e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DPREV/PREVIMPA.

Processo 26.13.000000495-2 – DEFERE, em 18/02/2026, em relação a VOLNEIR DE OLIVEIRA ROSA, 291861, Ferreiro da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3919 dias, referente ao período de 26/08/1992 a 30/09/2017; 08/02/2018 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

Processo 26.13.000000877-0 – DEFERE, em 13/02/2026, em relação à PAULA CASAGRANDE CEOLATO, 1707094, Auditor-Fiscal da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1551 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

- Governo do Estado do RS - 29/01/2021 a 28/04/2025.

Processo 003.001946.05.6.00000 - DESAVERBA, em 13/02/2026, em relação à NOLICE DO PRADO OLIVEIRA DA SILVA, 714176, ex-servidora do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do presente Processo, tendo em vista exoneração.

Processo 26.13.000000760-9 – INDEFERE, em 18/02/2026, em relação a ADRIANA DOS SANTOS CASSEL, 539690, Psicóloga, da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

Processo 26.13.000000762-5 - INDEFERE, em 13/02/2026, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por RAQUEL DE BRAGANCA LIMA, 1694898, Professora M5 da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

Processo 26.13.000000530-4 – INDEFERE, em 18/02/2026, em relação à MARIA DE LOURDES ROCHA DOS SANTOS, 1125990, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000009138-8 - INDEFERE, em 18/02/2026, o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição efetuado por ANA CRISTINA PERES MARTINS, 1719408, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre, por falta de amparo legal.

Processo 26.13.000000829-0 – INDEFERE, em 18/02/2026, em relação a MARCELO DALDON, 1136321, Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o pedido de Porto Alegre de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 26.13.000000868-0 - INDEFERE, em 13/02/2026, o pedido de averbação de tempo de contribuição

efetuado por CLAUDIO GOLBSPAN, 401927, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 009.000450.10.3.00000 – MODIFICA, em 13/02/2026, em relação à ADRIANA GERMANN ALVES, 550441, Professora M5 da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, a averbação efetuada pelo presente Processo, quanto ao total de dias que passa a ser 5585, e não como constou em Despacho publicado no DOPA nº 3789, de 14/06/2010.

Processo 003.012713.91.0.00000 – MODIFICA, em 13/02/2026, em relação a ODILIO DOS SANTOS CONCEICAO, 708139, Guarda Municipal do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, a averbação efetuada pelo presente Processo, quanto ao total de dias que passa a ser 512, e quanto ao período, que passa a ser conforme segue e não como constou anteriormente.

Regime Próprio de Previdência/Estado:

- Governo do Estado/RS - 21/01/1982 a 16/06/1983.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL DE ABERTURA 002/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2026

PROCESSO 26.0.000008022-4

O Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, sob a coordenação técnico-administrativa do Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul — CIEE-RS, conforme Contrato 79914/2022, para a contratação de estagiários, conforme quadro de vagas constante neste Edital, para provimento nos seguintes órgãos: DEMHAB, DMAE, DMLU e PREVIMPA, bem como para formação de cadastro reserva (CR). O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas deste Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público de Estágio destina-se ao preenchimento, por estudantes de Nível Superior e Nível Médio/ Técnico, de vagas e à formação de Cadastro Reserva, conforme quadro de vagas descrito no subitem 3.1.
- 1.2. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais Retificações e/ou Aditamentos e/ou Erratas.
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações, informações e divulgações referentes a este Processo Seletivo Público, através do *site* www.cieers.org.br.
- 1.4. O candidato concorrerá à vaga de acordo com o curso para o qual se inscreveu.

1.5. O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo de Estágio, aceita, automaticamente, as normas e condições vigentes neste Edital, seus Anexos e a legislação pertinente. O candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital antes de efetuar a sua inscrição.

1.6. Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE-RS, não se responsabilizam por inscrição, recurso ou outros documentos solicitados ou encaminhados via *Internet*, não recebidos por problemas técnicos, falhas de comunicação e/ou outros fatores.

1.7. As Provas Objetivas de múltipla escolha serão realizadas através do *site* do CIEE-RS, no período estabelecido conforme o ANEXO I – Cronograma.

1.8. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Estágio serão classificados em ordem decrescente com base na nota final obtida na Prova Objetiva *Online*, considerados os critérios estabelecidos neste Edital.

1.9. Para auxiliar os candidatos no esclarecimento de suas dúvidas, o CIEE-RS disponibiliza:

a) atendimento via Central de Relacionamento com Cliente, pelo telefone (51) 3363 1000.

b) atendimento via Portal www.cieers.org.br, através da ferramenta *Chat Online*.

c) o *e-mail* atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br, disponível até a homologação do Processo Seletivo Público de Estágio.

d) atendimento via *WhatsApp*: (51) 99992-9255.

1.10. Documentos e resultados de todas as etapas do Processo Seletivo serão publicados no *site* cieers.org.br/estudante/processosSeletivos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 23/02/2026 a 09/03/2026 e serão realizadas exclusivamente de forma *Online*, através da plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

2.2. Não serão aceitas inscrições por via postal, *e-mail*, mensagens, *WhatsApp* e/ou mensagens em redes sociais ou em caráter condicional.

2.3. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

2.4. O CIEE-RS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não feitas e/ou concluídas e/ou recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Procedimento para realizar a inscrição:

2.5.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro, deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

2.5.2. Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de Processos Seletivos Públicos de estágio ou acessar o *link* <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.

2.5.3. Para efetuar o cadastro no Portal do CIEE-RS e realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio, os candidatos devem seguir as orientações e atender às seguintes condições abaixo:

a) Acessar: <https://cieers.org.br/conjuntos>.

b) Clicar em “Entrar como candidato” e “Quero me cadastrar”

c) Preencher o cadastro de estudante;

d) Ser residente nos seguintes municípios: Porto Alegre, Viamão, Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, São Leopoldo e Sapucaia do Sul;

e) Ter no mínimo 16 anos de idade completos até a data de realização da inscrição;

f) Estar com a matrícula ativa em Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC, em um dos cursos citados no quadro de vagas. Só serão aceitas inscrições para os cursos mencionados neste Edital no subitem 3.1.;

g) Acessar: <https://cieers.org.br/conjuntos>;

h) Clicar em Processos Seletivos Públicos;

i) Localizar o banner do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - Administração Autárquica (DEM HAB, DMAE, DMLU e PREVIMPA);

j) Inscrever-se.

2.5.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal do CIEE-RS, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento de seus dados e documentos.

2.6. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados somente por ocasião da convocação, escolaridade e outros previstos no subitem 9.7. e no ANEXO V – Documentos exigidos para candidatos da UFRGS deste Edital. No momento da convocação esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a efetivação da inscrição, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSA-AUXÍLIO, AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1. O Processo Seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da seleção, para os cursos abaixo relacionados:

NÍVEL SUPERIOR	
CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Administração	CR
Arquitetura e Urbanismo – a partir do 4º semestre	CR
Ciências Biológicas	CR
Ciências Contábeis	CR
Ciências Econômicas	CR
Direito – 1º ao 5º semestre	CR
Direito – 6º ao 8º semestre	CR
Engenharia Ambiental	CR
Engenharia Cartográfica	CR
Engenharia Civil	CR
Engenharia Hidrica	CR
Engenharia Mecânica	CR
Engenharia Química	CR
Engenharia Elétrica	CR
Gestão Pública	CR
Geografia Bacharel	CR
Jornalismo – a partir do 2º semestre	CR
Psicologia	CR
Processos Gerenciais	CR
Publicidade e Propaganda	CR
Química Bacharel	CR
Recursos Humanos	CR
Relações Públicas - a partir do 2º semestre	CR
Serviço Social	CR
Tecnologia da Informação	CR
NÍVEL TÉCNICO	
CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Técnico em Contabilidade	CR
Técnico em Edificações	CR
Técnico em Eletromecânica	CR
Técnico em Eletrotécnica	CR
Técnico em Eletronica	CR
Técnico em Estradas	CR
Técnico em Informática	CR
Técnico em Mecânica Automotiva	CR
Técnico em Química	CR
Técnico em Segurança do Trabalho	CR
Técnico em Telecomunicações	CR

3.2. O estagiário receberá a título de bolsa-auxílio o valor de:

a) R\$ 7,78 por hora para estagiários de Nível Técnico;

b) R\$ 8,75 por hora para estagiários de Nível Superior;

3.3. O estagiário poderá realizar o total de 04 a 06 horas, respeitando o total máximo de 30 horas semanais.

3.4. Será concedido auxílio-transporte no valor de 02 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo urbano do Município de Porto Alegre, considerando 22 dias úteis por mês, totalizando assim R\$ 220,00 no mês; valor este pago em conjunto com o valor da bolsa-auxílio.

3.5. O estudante que comprovar a necessidade de quantidade superior a 02 (duas) unidades diárias de tarifa de transporte coletivo urbano do Município de Porto Alegre poderá solicitar a complementação para seu gestor após o início de suas atividades.

3.6. Para fins de registro da efetividade, o mês inicia no dia 15 (quinze) e encerra no dia 14 (quatorze) do mês subsequente.

3.7. O pagamento da bolsa-auxílio e auxílio-transporte aos estagiários deverá ocorrer até o 5º dia útil do mês subsequente da efetividade.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

LEONARDO OLIVEIRA CONTURSI, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, em exercício.

Edital na Íntegra

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5955_ce_599635_1.pdf

ANEXO I – Cronograma

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5955_ce_599635_2.pdf

ANEXO II - Conteúdo das Provas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5955_ce_599635_3.pdf

ANEXO III – Formulário de Recurso

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5955_ce_599635_4.pdf

ANEXO IV – Requerimento de Condições Especiais

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5955_ce_599635_5.pdf

ANEXO V – Documentos exigidos para candidatos da UFRGS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5955_ce_599635_6.pdf

ANEXO VI - Autodeclaração de isenção do IRPF

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5955_ce_599635_7.pdf

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANSEXUAIS E TRAVESTIS PARA RESERVA DE VAGAS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5955_ce_599635_8.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2026

PROCESSO 26.0.000019241-3

Inclui o art. 7º-F e revoga o art. 7º-A, todos da Instrução Normativa SMF nº 06/2023, dispondo sobre a emissão de documentos fiscais para o subitem 21.01 da Lista de Serviços e sobre a escrituração de deduções.

A Secretária Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Fica incluído o art. 7º-F na Instrução Normativa SMF nº 006/2023, conforme segue:

“Art. 7º-F Os prestadores de serviços previstos no subitem 21.01 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Municipal nº 007, de 07 de dezembro de 1973, ficam obrigados a emitir NFS-e Nacional para cada operação realizada.

§ 1º A emissão de NFS-e relativa aos serviços do subitem 21.01 deverá ocorrer com indicação do CNPJ da serventia como emitente.

§ 2º O CNPJ da serventia será vinculado, no cadastro fiscal da Receita Municipal de Porto Alegre, ao CPF do titular da serventia.

§ 3º A Declaração Mensal realizada por meio de escrituração eletrônica mensal no Portal da DecWeb, prevista na Instrução Normativa SMF nº 06/2007, deverá ser efetuada pelo CPF do titular da serventia, devendo informar o valor total das receitas de serviço correspondentes à soma das notas emitidas pelo CNPJ da serventia a ele vinculada.

§ 4º Na hipótese de um mesmo CPF ser titular de mais de uma serventia, será criado um cadastro distinto para cada CNPJ, os quais serão vinculados ao CPF do titular das serventias.

§ 5º No caso descrito no § 4º deste artigo, deverá ser apresentada uma declaração mensal por cada serventia (CNPJ) vinculada ao CPF do titular.

§ 6º Fica dispensada a escrituração individual de notas fiscais na declaração mensal no cadastro vinculado ao CPF do titular da serventia.

§ 7º Para cada declaração mensal vinculada ao CPF do titular da serventia (uma para cada serventia), deverá ser selecionada a opção de escrituração por “receita bruta”, com lançamento do tipo “serviços prestados” e espécie “outros”, indicando-se exclusivamente o valor total da soma das notas fiscais emitidas pelo CNPJ vinculado.

§ 8º O CNPJ da serventia fica dispensado da apresentação da declaração mensal prevista na IN/SMF nº 006/2007, sendo a declaração apresentada pelo CPF do titular o documento hábil para o cumprimento dessa obrigação tributária.

§ 9º O titular da serventia, pessoa física, é o responsável pelo ISSQN incidente sobre os serviços prestados relativos ao subitem 21.01 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Municipal nº 007, de 07 de dezembro de 1973, constituindo as disposições deste artigo meras formalidades operacionais destinadas a viabilizar a emissão dos documentos fiscais no padrão nacional por meio do CNPJ da serventia, sem alteração da sujeição passiva tributária.”

Art. 2º Ficam revogados o *caput* e os §§ 1º e 2º do art. 7º-A da Instrução Normativa SMF nº 006/2023.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 008/2026

PROCESSO 25.0.000170457-8

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 150/2022 - CMDCA, da OSC Associação Coletivo Autônomo Morro da Cruz, CNPJ 34.426.595/0001-63, projeto "Integração em Rede: Fortalecimento Ampliado" - Certificado de Captação de Recurso nº 001/2026. O Projeto irá captar pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais) com retenção de 5%.

Sessão Plenária nº 003/2026, 11 de fevereiro de 2026.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

EDITAL 001/2026 – ELEIÇÕES COMUI

GESTÃO 2026/2028

OSCs APTAS A VOTAR

PROCESSO 25.0.000142193-2

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026, a Comissão Eleitoral torna pública a relação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, aptas a votar no processo eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Porto Alegre – COMUI/POA, Gestão 2026/2028.

Relação das OSCs aptas a votar:

- Asilo Padre Cacique;
- Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados – SPAAN;
- Amparo Santa Cruz – Orionitas;
- Associação de Cegos Louis Braille – ACELB;
- MITRA da Arquidiocese de Porto Alegre;
- Lar Gustavo Nordlund;
- Vila Vicentina de Porto Alegre/RS – Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo;
- Associação Lar da Amizade;
- Associação dos Ferroviários Sul-Riograndense – AFSR;
- Associação de Assistência Social dos Amigos de Santo Antônio;
- Sociedade Espírita Maria de Nazaré;
- IGG – Instituto de Geriatria e Gerontologia – PUC-UBEA;
- Grupo da Longevidade Viva a Vida;
- Banco de Alimentos do Rio Grande do Sul;
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre;
- Instituto Pobres Servos da Divina Providência – C.E.P.S.J. Calábria;
- Grupo de Pacientes Artríticos de Porto Alegre – GRUPAL;
- Pequena Casa da Criança;
- Grupo de Mães do Cristal;
- Instituto Pró-Saúde – IPS;
- Associação Comunitária do Campo da Tuca;
- Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire – CMET Paulo Freire;
- Associação Cultural Amigos para Sempre – ACAPS;
- Parceiros Voluntários;
- Clube de Mães da Vila União;
- Associação Cristã de Moços – ACM (Unid. Morro Santana);
- Associação de Creches Beneficentes do RS – ACBERGS;
- Secretariado de Ação Social de Porto Alegre – SAS / Mensageiro da Caridade;

- Fundação Gaúcha dos Bancos Sociais – FGBS;
- Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher;
- União dos Cegos do Rio Grande do Sul;
- Associação dos Aposentados da CRT – AACRT.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI
FÓRUM MUNICIPAL DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO ELEITORAL – GESTÃO 2026/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 026/2026

PROCESSO 26.0.000025215-7

Revoga a Resolução nº 022 de 09/03/2015 e dispõe sobre os parâmetros para a inscrição, acompanhamento, fiscalização e manutenção das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, em especial o artigo 35 da Lei;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 191, de 10 de novembro de 2005, que instituiu orientação para regulamentação do artigo 3º da Lei nº 8742/93, acerca das entidades e organizações de Assistência Social mediante a indicação das suas características essenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6308 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de Assistência Social de que trata o artigo 3º da Lei 8742/93;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNAS/CONAND nº 001, de 18 de junho de 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que estabelece novas diretrizes, parâmetros e critérios para as entidades de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO a Resolução nº 033, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 034, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 018, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS – TRABALHO;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 033, de 12 de dezembro de 2012, NOB SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 006, de 13 de março de 2013, que aprova a expansão qualificada de serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em residências inclusivas;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 004, de 11 de fevereiro de 2014, que instituiu o programa nacional de aprimoramento da rede socioassistencial privada do SUAS - aprimora rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define parâmetros nacionais para inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.469/96, que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006, de 17 de janeiro de 2012, do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de Assistência Social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS de Porto Alegre nº 022, de 09 de março de 2015, que altera as Resoluções 089/2004, 148/2004, 174/2004, 024/2005, 033/2005, 154/2010, 159/2010 e 176/2013, que define os parâmetros para a inscrição, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 079, de 23 de maio de 2011; todas as entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre deverão proceder à adequação estatutária até 30 de abril de 2012, devendo, para tanto, constar em estatuto cláusula que determine a execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de forma gratuita e de caráter continuado, permanente e planejado; excetuando o Art.

21 da Resolução 154/2010 deste Conselho. A não adequação estatutária, dentro do prazo estipulado, acarretará o cancelamento automático da inscrição da entidade;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 211, de 17 de dezembro de 2012 regulamenta que todas as entidades inscritas no CMAS que atendem usuários adultos, não idosos, com renda (tipo BPC, aposentadoria, pensão, etc.) quando acolhidos nos serviços de proteção de alta complexidade, adequados conforme Resolução 109/09 do CNAS que trata da tipificação dos serviços socioassistenciais, deverão (I) prestar contas ao CMAS dos recursos dos usuários utilizados pela entidade para sua manutenção (tais como: remédios, fraldas, alimentação especial, roupas, entre outras); (II) fica vedada a utilização de recursos financeiros dos usuários para a manutenção da própria entidade;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 158, de 17 de outubro de 2022, que estabelece critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 001/2023 conjunta do MDS, CNAS e SNAS que estabelece critérios da contratação dos Recursos Humanos para execução das ações no âmbito do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE (CMAS/POA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 352, de 08 de agosto de 1995, que dispõe sobre a política de assistência social no Município, e o Decreto 21.440, de 31 de março de 2022, que revogou o decreto 18.198 de 01 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros para a inscrição, acompanhamento, fiscalização e manutenção das entidades e organizações de Assistência Social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA).

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º As entidades ou organizações de assistência social, que executam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na Política de Assistência Social no Município de Porto Alegre devem ter inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/POA).

Parágrafo único. As entidades ou organizações de assistência social, inscritas em Conselhos Municipais de Assistência Social em outro município e que executam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na Política de Assistência Social no município de Porto Alegre devem ter inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/POA).

Art. 3º As entidades ou organizações da sociedade civil que tenham atuação preponderante em outra política pública, mas executam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na Política de Assistência Social devem inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/POA).

Art. 4º As entidades ou organizações de assistência social podem ser isolada ou cumulativamente de:

I - Atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;

II - Assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes;

III - Defesa e Garantia de Direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Art. 5º Entidades ou organizações de Assistência Social que atuam no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, com sede no Município de Porto Alegre, que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em outro Município, devem solicitar sua inscrição ao Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades, sendo vedada a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA).

Art. 6º Não se caracterizam como entidades ou organizações de assistência social as entidades religiosas, templos, clubes esportivos, partidos políticos, grêmios estudantis, sindicatos e associações que visem somente o benefício de seus associados e que dirijam suas atividades a público restrito, categoria ou classe.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 7º As entidades e organizações descritas nos artigos 2º e 3º desta Resolução devem:

- I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
- II - prever em seu estatuto social que aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- IV - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários da Política de Assistência Social;
- V - garantir a gratuidade e universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sem exigências de contribuição ou contrapartida, exceto no que se refere ao descrito no artigo 35, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- VI - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- VII - possuir equipe de referência conforme a Nota Técnica Conjunta nº 001/2023/MDS/CNAS/SNAS que preconiza que a equipe de referência contrata da Organização da Sociedade Civil (OSC) é algo inegociável para o funcionamento de qualquer política pública. Nesse sentido, a atuação solidária de voluntários não pode ser executada exclusivamente por estes, considerando que tal modalidade pode ser interrompida a qualquer momento, visto que fica condicionada à vontade do voluntário de executar a tarefa. Desta forma, a contratação deve seguir as legislações trabalhistas vigentes (CLT, MEI, RPA).

Art. 8º Para realizar sua inscrição, devem preencher o ANEXO As Organizações da Sociedade Civil - OSC descritas no artigo 2º desta Resolução I, acompanhado dos documentos descritos abaixo, assinado pelo seu representante ou por Procurador legal e protocolados junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/POA).

- I - cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria da entidade registrada em cartório;
- II - cópia do documento de identidade e do comprovante de endereço atualizado do representante legal da entidade ou do Procurador e respectiva procuração registrada em cartório;
- III - cópia do Estatuto Social vigente e suas alterações, devidamente registrado em cartório;
- IV - comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- V - declaração contendo o *rol* de filiais da instituição, apresentando a relação de serviços, programas, projetos e benefícios, devidamente assinada pelo representante legal da entidade ou Procurador;
- VI - plano de ação anual, datado e assinado pelo representante legal ou Procurador e pelo responsável técnico que o elaborou;
- VII - relatório de atividades do ano anterior datado e assinado pelo representante legal ou Procurador e pelo responsável técnico que o elaborou;
- VIII - cópia do comprovante de endereço atualizado da entidade ou organização de assistência social ou do local de execução das ações socioassistenciais.

Art. 9º As entidades e organizações descritas no artigo 2º desta Resolução recém-constituída ou que ainda não está em funcionamento, para realizar sua inscrição, devem preencher o ANEXO I, e não precisará apresentar relatório de atividades. Deverá apresentar os documentos descritos abaixo e o plano de ação informando a data do início das atividades, que não poderá exceder 90 dias da solicitação da inscrição.

- I - cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria da entidade registrada no cartório;
- II - cópia do documento de identidade e do comprovante de endereço atualizado do representante legal da entidade ou do Procurador, e respectiva procuração registrada no cartório;

- III - cópia do Estatuto Social vigente e suas alterações, devidamente registrado no cartório;
- IV - comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- V - declaração contendo o *rol* de filiais da instituição, apresentando a relação de serviços, programas, projetos e benefícios, devidamente assinada pelo representante legal da entidade ou Procurador;
- VI - plano de ação anual, datado e assinado pelo representante legal ou Procurador e pelo responsável técnico que o elaborou;
- VII - cópia do comprovante de endereço atualizado da entidade ou organização de assistência social ou do local de execução das ações socioassistenciais.

Art. 10 As entidades ou organizações de assistência social, inscritas em Conselhos Municipais de Assistência Social em outro Município e que executam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na Política de Assistência Social no Município de Porto Alegre, deverão entregar requerimento de inscrição ao CMAS/POA, conforme modelo presente no Anexo II e apresentar os seguintes documentos:

- I - cópia do comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades;
- II - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria registrada no cartório;
- III - cópia do documento de identidade do representante legal ou do Procurador legal;
- IV - plano de ação do ano corrente.

Art. 11 As entidades ou organizações da sociedade civil descritas no artigo 3º desta Resolução e que executam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na Política de Assistência Social no Município de Porto Alegre deverão entregar requerimento de inscrição ao CMAS/POA, conforme modelo presente no Anexo III e apresentar os seguintes documentos:

- I - Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- II - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- III - Plano de ação.

Art. 12 O requerimento de inscrição ou manutenção da entidade ou organização de assistência social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, deve ser enviado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA) em arquivos individualizados (plano, relatório, relatório de frequência, parecer de manutenção da CORAS) em formato pdf, exclusivamente por *e-mail* (cmas.smas@portoalegre.rs.gov.br).

§ 1º O Processo não será protocolado, caso a documentação estiver incompleta, indevida ou ilegível.

§ 2º Após a análise da documentação, caso esteja completa, será gerado número de protocolo.

Art. 13 Após a aprovação em Plenária, a inscrição da Entidade terá numeração única e sequencial, independente da mudança do ano.

Art. 14 É obrigatório que as entidades e organizações que desejem se inscrever no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA) recebam visitas técnicas, com objetivo de comprovar a execução das ações informadas no Plano de Ação e assim subsidiar a análise do Processo.

Parágrafo Único. As visitas técnicas serão realizadas de maneira planejada, compostas por membro da comissão de normas, assessoria técnica do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA) e conselheiro do Conselho Regional de Assistência Social de Porto Alegre (CORAS) do território.

DOS PROCEDIMENTOS E DA ANÁLISE DO PROCESSO

Art. 15 A análise do Processo de inscrição será realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA) de acordo com os seguintes procedimentos:

- I - Análise jurídica do Estatuto Social da entidade, ata de eleição e posse da atual diretoria e CNPJ, bem como de outros documentos que se fizerem necessários, com emissão de parecer;
- II - Análise técnica do relatório de atividades e do plano de ação com emissão de parecer;
- III - As visitas técnicas poderão ocorrer sempre que houver necessidade;
- IV - Análise do Processo de inscrição com emissão de parecer pela Comissão Normas;
- V - Encaminhamento de parecer da Comissão de Normas para deliberação em plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA).

Art. 16 O prazo para apreciação do Processo de inscrição é de até 90 (noventa) dias, contados da data do protocolo

do requerimento de inscrição.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o *caput* poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias de acordo com a complexidade do Processo de inscrição.

Art. 17 Em caso de deferimento do pedido de inscrição, o CMAS-POA emitirá comprovante de inscrição em até 15 (quinze) dias úteis, conforme modelos anexos IV, V e VI, válido por tempo indeterminado, assinado pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA).

§ 1º O comprovante de inscrição será remetido à Entidade requerente via *e-mail* com confirmação de recebimento pelo destinatário.

§ 2º O CMAS-POA deverá encaminhar, num prazo de 15 (quinze) dias úteis, cópia do ato de inscrição ao órgão gestor a fim de que, adote as providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

CAPÍTULO III DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 18 Nos casos de indeferimento do requerimento de inscrição ou de abertura de Processo de cancelamento da inscrição, a entidade ou organização de assistência social será notificada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da decisão, via *e-mail* pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA).

§ 1º A entidade ou organização de assistência social poderá formular Pedido de Reconsideração (por *e-mail*), devidamente fundamentado, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do *e-mail* pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA).

§ 2º O Pedido de Reconsideração será apreciado por uma Junta de Reconsideração, composta de forma paritária por 01 (um) membro da Comissão de Normas, 01 (um) membro da Mesa Diretora e 02 (dois) conselheiros de outras comissões.

§ 3º A Junta de Reconsideração poderá solicitar à entidade novas informações e documentos, além de outros procedimentos necessários para avaliar os motivos do indeferimento e o pedido de reconsideração, devendo emitir parecer conclusivo no prazo de até 30 dias, contados a partir do recebimento do pedido de reconsideração.

§ 4º Nos casos de indeferimento do Pedido de Reconsideração, o Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA) comunicará à requerente, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da decisão da Plenária, a qual será devidamente fundamentada, por meio de notificação que será enviada por *e-mail* e arquivará o Processo.

§ 5º Da decisão de indeferimento do Pedido de Reconsideração não cabe recurso.

§ 6º A entidade ou organização de assistência social poderá, a qualquer tempo, requerer nova inscrição.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 19 As entidades ou organizações de assistência social com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA) deverão atualizar as informações oferecidas no requerimento inicial caso ocorram alterações de representações legais, constitutivas ou estatutárias, encaminhando por *e-mail* a cópia digitalizada e legível da documentação específica averbada em cartório.

Parágrafo Primeiro - Caso de inclusão de serviços, programas, projetos e benefícios, a entidade ou organização de assistência social deverá entregar ao Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA), para análise de inscrição da nova oferta e atualização de dados cadastrais, a entidade deverá entregar os seguintes documentos:

I - Plano de Ação do ano corrente;

II - Anexo VIII - (Plano de Ação/Atendimento);

III - Anexo X - (Plano de ação/Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos).

Parágrafo Segundo – Fica definido que o prazo para inscrição das novas ofertas será de 90 dias, com possibilidade de prorrogação a pedido da entidade.

DA MANUTENÇÃO

Art. 20 As entidades ou organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA):

I - Plano de ação do ano corrente, datado e assinado pelo representante legal ou Procurador e pelo responsável

técnico que o elaborou;

II - Relatório de atividades referente ao ano anterior, que evidencie o cumprimento do plano de ação apresentado no ano anterior ao Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA), datado e assinado pelo representante legal ou Procurador e pelo responsável técnico que o elaborou;

III – Atestado de frequência, fornecido pela CORAS do território onde a sua oferta é executada.

a) A entidade que executa atendimento através de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em mais de um território deverá apresentar o atestado de frequência, de no mínimo de 70% em cada território que executar o atendimento.

b) A entidade que executar Assessoramento e/ou Defesa e Garantia de Direitos através de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em mais de um território deverá apresentar o atestado de frequência, de no mínimo de 70% no território em que tem sua sede e/ou unidade de Assessoramento e/ou Defesa e Garantia de Direitos.

§ 1º Sempre que necessária serão realizadas visitas técnicas as entidades e organizações inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA),

§ 2º Serão realizadas visitas por uma comissão definida na CORAS, com objetivo de comprovar a execução das ações informadas no Plano de Ação e assim subsidiar a análise do Processo de manutenção.

§ 3º O Processo não será protocolado, caso a documentação estiver incompleta, indevida ou ilegível.

§ 4º Caso não sejam apresentados os referidos documentos, o Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA) notificará a entidade ou organização de assistência social para tomar as medidas cabíveis, sob pena de cancelamento da inscrição.

Art. 21 O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA) acompanhará e fiscalizará as entidades ou organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.

§ 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA) realizará visita técnica de acompanhamento sempre que julgar necessário, emitindo relatório e parecer. Caso seja necessário, será proposto um plano de providências para regularização das pendências constatadas e o descumprimento deste poderá acarretar a abertura de Processo de cancelamento da inscrição.

§ 2º As visitas técnicas de fiscalização não serão agendadas e serão realizadas sempre que a Comissão de Normas julgar necessário.

§ 3º A visita técnica deverá ser realizada pela equipe técnica da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA) nas entidades inscritas no Conselho, podendo, ser realizada em conjunto com conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA) e de outros conselhos.

Art. 22 O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA) deverá promover pelo menos uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de assistência social inscritas, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com o objetivo de efetivar a apresentação dessas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

CAPÍTULO IV DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 23 A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado, podendo ser cancelada, a qualquer tempo, pelo encerramento das atividades no âmbito da assistência social ou por constatação de irregularidade ou descumprimento dos requisitos previstos nesta Resolução.

§ 1º A entidade ou organização de assistência social deverá comunicar à Comissão Regional de Assistência Social de Porto Alegre (CORAS) de seu território e ao Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA) pelo menos com 30 (trinta) dias de antecedência, quando for encerrar suas ações socioassistenciais.

§ 2º Se for constatada alguma irregularidade ou descumpridos os requisitos previstos nesta Resolução, o Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA) abrirá Processo de cancelamento da inscrição, no qual será garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do art. 20.

Art. 24 Em caso de cancelamento ou alteração da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA) deverá encaminhar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cópia do ato ao órgão gestor, a fim de

que adote as providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social de que trata a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e para publicação no Diário Oficial do Município.

DO PROCEDIMENTO QUANDO DA INTERRUÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS

Art. 25 Em caso de interrupção dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais em decorrência da situação de emergência em Saúde e Calamidade pública decretada no Município, a entidade ou organização de assistência social deverá comunicar a CORAS do território e ao CMAS-POA, apresentando o motivo, as alternativas e as perspectivas para o atendimento ao usuário, bem como o prazo para a retomada das atividades”.

Parágrafo único. O prazo de interrupção não poderá ultrapassar 06 (seis) meses, contados a partir do estabelecimento da normalidade no Município, considerando as regras a serem estabelecidas pela Prefeitura de Porto Alegre com relação à emergência em Saúde e Calamidade Pública.

CAPÍTULO V DOS PRAZOS

Art. 26 Considera-se termo inicial dos prazos fixados por esta Resolução o primeiro dia útil seguinte à notificação e, em caso de deliberação em Plenária, o primeiro dia útil seguinte à sessão.

Parágrafo único. As notificações consideram-se realizadas no primeiro dia útil seguinte se tiverem ocorrido em sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo.

CAPÍTULO VI DA CONSULTA AO PROCESSO E DAS CÓPIAS

Art. 27 O direito de consultar ou de reter provisoriamente o Processo é restrito às partes ou aos seus Procuradores, mediante requerimento por escrito e apresentação do documento de identidade e/ou da procuração, respectivamente.

Parágrafo único. O interessado disporá de até 04 (quatro) horas para tirar cópias do Processo, respeitado o horário de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) poderão obter a inscrição desde que atendam aos critérios estabelecidos nesta Resolução e no Decreto Federal nº 6.308/2007.

Art. 29 Os pareceres da Comissão de Normas ou da Junta de Reconsideração, conforme o caso, com indicativo de deferimento, indeferimento ou cancelamento de inscrição, serão submetidos à aprovação da plenária.

Art. 30 As deliberações da Plenária deverão ser publicizadas por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA).

Art. 31 Os casos omissos serão discutidos na Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (CMAS/POA) e encaminhados para plenária.

Art. 32 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de fevereiro de 2026.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidente.

ANEXO I - Requerimento de Inscrição OSC de Assistente Social com sede em Porto Alegre

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5955_ce_599143_1.pdf

ANEXO II - Requerimento de Inscrição de Serviço, Programa, Projeto e Benefício de OSC com sede em outro

Município

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5955_ce_599143_2.pdf

ANEXO III - Requerimento de Inscrição de Serviço, Programa, Projeto e Benefício de OSC com preponderância em outra área

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5955_ce_599143_3.pdf

ANEXO IV - Comprovante de Inscrição da OSC de Assistência Social

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5955_ce_599143_4.pdf

ANEXO V - Comprovante de Inscrição das ofertas das OSCs com inscrição em outro Município

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5955_ce_599143_5.pdf

ANEXO VI - Comprovante de Inscrição das ofertas das OSCs não preponderante na Política de Assistência Social

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5955_ce_599143_6.pdf

ANEXO VII - Visita Técnica

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5955_ce_599143_7.pdf

ANEXO VIII - Plano de Ação - Atendimento

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5955_ce_599143_8.pdf

ANEXO IX - Relatório de Atividades - Atendimento

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5955_ce_599143_9.pdf

ANEXO X - Plano de Ação - Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5955_ce_599143_10.pdf

ANEXO XI - Relatório de Atividade Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5955_ce_599143_11.pdf

ANEXO XII - Solicitação de Visita

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5955_ce_599143_12.pdf

ANEXO XIII - Frequência na CORAS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5955_ce_599143_13.pdf

ANEXO XIV - Parecer de Manutenção da CORAS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5955_ce_599143_14.pdf

ANEXO XV - Relação de Documentos para Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5955_ce_599143_15.pdf

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**RESOLUÇÃO 288/2025****PROCESSO 25.0.000161059-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95.

RESOLVE:

Homologar a aprovação por *Ad Referendum* da Res.274/2025, confirmando a aprovação do Cofinanciamento do Piso Gaúcho Regular RS, no montante de R\$ 427.410,58 (quatrocentos e vinte sete mil quatrocentos e dez reais cinquenta e oito centavos). Este recurso do FEAS será destinado as seguintes ações:

Ações	Valor
PROCAD - aprimoramento da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, visando ampliar e qualificar as ações do PROCAD, visitas domiciliares e revisão do Cadastro Único unipessoal que já estão sendo objeto de suspensão pelo MDS.	R\$ 267.896,70
Implantação de 02 novos Residenciais Inclusivos em acordo com o previsto na oferta de serviços socioassistenciais tipificados na Proteção Social de Alta Complexidade, demanda urgente para garantir o atendimento na modalidade de acolhimento de adultos com deficiência que necessitem de suporte para organização de suas rotinas visando a promoção da autonomia e fortalecimento das habilidades sociais.	R\$ 159.513,80
TOTAL	R\$ 427.410,58

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 15 de dezembro de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**RESOLUÇÃO 289/2025****PROCESSO 25.0.000175576-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95.

RESOLVE:

Aprovar por *Ad Referendum* Cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil Reais), referente ao Programa RS Social Recomeço, que propõe a criação de unidades de moradia transitória em módulos habitacionais (Cidade Recomeço), associadas à oferta de serviços públicos essenciais e ações de acompanhamento social, com foco na reinserção social, econômica e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O Conselho delibera que haja a participação do CMAS e do Comitê POP Rua na construção do Plano Municipal da Rua que está defasado, bem como a formação de um GT para construção do projeto Recomeçar RS em POA, com a participação do CMAS e do Comitê POP Rua.

O conselho determina que sejam enviados semestralmente relatórios técnicos da implementação do projeto, bem como prestação de contas dos recursos aplicados enviando planilha de execução orçamentária trimestralmente. Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 19 de dezembro de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 001/2026

PROCESSO 25.0.000175576-8

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95.

RESOLVE:

Homologar a aprovação por *Ad Referendum* do Cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil Reais), referente ao Programa RS Social Recomeço, que propõe a criação de unidades de moradia transitória em módulos habitacionais (Cidade Recomeço), associadas à oferta de serviços públicos essenciais e ações de acompanhamento social, com foco na reinserção social, econômica e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O Conselho delibera que haja a participação do CMAS e do Comitê POP Rua na construção do Plano Municipal da Rua que está defasado, bem como a formação de um GT para construção do projeto Recomeçar RS em POA, com a participação do CMAS e do Comitê POP Rua.

O Conselho solicita que o Projeto seja enviado ao CMAS para deliberação.

O Conselho determina que sejam enviados semestralmente relatórios técnicos da implementação do projeto, bem como prestação de contas dos recursos aplicados, enviando planilha de execução orçamentária trimestralmente.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 19 de janeiro de 2026.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 002/2026

PROCESSO 25.0.000153168-1

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95.

RESOLVE:

Homologar a aprovação por *Ad Referendum*, da reprogramação dos saldos do recurso do cofinanciamento estadual extraordinário, inclusive, o complementar, de Benefício Eventual, modalidade Aluguel Social e/ou Estadia Solidária, da Portaria SEDES nº 056/2024 e a Portaria 097/2025 no valor de R\$ 7.474.000,00. A ser utilizado conforme o plano de aplicação.

RÓTULOS DE LINHA	SOMA DE VALOR REPASSE
Casa Lar para Idosos	R\$ 195.889,40
IPSDP - Centro de Educação Profissional São João Calábria	R\$ 195.889,40
-	-
SCFV 06 - 14 anos	R\$ 3.417.737,73
Ação Comunitária Participativa - ACOMPAN	R\$ 61.945,84
Ação Social de Fé	R\$ 23.232,03

ACBERGS - Associação das Creches Beneficentes do Rio Grande do Sul	R\$ 69.691,61
ACM Cruzeiro do Sul	R\$ 37.855,28
ACM Morro Santana	R\$ 62.929,96
ACM Vila Restinga Olímpica	R\$ 17.208,59
AELCA - Associação Evangélica Luterana de Caridade	R\$ 29.250,96
ALAN - Associação Liga de Amparo aos Necessitados	R\$ 111.181,44
Amparo Santa Cruz Orionópolis	R\$ 46.459,58
Associação Beneficente Amurt Amurtel	R\$ 84.319,32
Associação Brasileira Cultural e Beneficente	R\$ 46.459,58
Associação Clube de Mães Estrela de Belém	R\$ 31.836,32
Associação Comunitária do Campo da Tuca	R\$ 46.459,58
Associação Comunitária dos Moradores da Vila Nova Tijuca	R\$ 17.208,59
Associação Comunitária Santa Rita de Cássia	R\$ 29.250,96
Associação de Ensino e Assistência Social Santa Tereza de Jesus	R\$ 40.440,61
Associação de Moradores da Vila Mato Grosso	R\$ 30.976,04
Associação de Moradores da Vila Nª Sra da Esperança	R\$ 17.208,59
Associação de Moradores da Vila Parque Santa Anita	R\$ 49.471,27
Associação de Moradores da Vila Tecnológica	R\$ 46.459,58
Associação de Moradores da Vila Tronco Neves e Arredores	R\$ 86.904,67
Associação de Moradores do Vale dos Canudos	R\$ 29.250,96
Associação de Moradores Núcleo Prisma e Arredores	R\$ 17.208,59
Associação de Mulheres Nossa Senhora Aparecida	R\$ 23.232,03
Associação dos Amigos da Vila Arapeí	R\$ 23.232,03
Associação dos Amigos, Artesãos e Pescadores da Ilha da Pintada	R\$ 46.459,58
Associação dos Moradores do Parque das Laranjeiras da Zona Norte	R\$ 47.323,85
Associação Instrução Educação e Caridade - Centro Social Antônio Gianelli	R\$ 40.440,61
Associação Integração dos Anjos	R\$ 37.855,28
Associação Madre Teresa de Jesus	R\$ 34.417,16
Associação Murialdinas de São José - Centro Infante-Juvenil Monteiro Lobato	R\$ 58.501,99
Associação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	R\$ 75.710,55
Associação Servos da Caridade - Educandário São Luiz	R\$ 52.483,01
Casa da Criança Algodão Doce	R\$ 37.855,28
Casa de Nazaré	R\$ 69.691,61
Centro Comunitário da Vila Orfanatrópio I	R\$ 49.471,27
Centro Comunitário Jardim Renascença	R\$ 17.208,59
Centro Cultural Marli Medeiros - CEMME	R\$ 29.250,96
Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz	R\$ 17.208,59
Centro Infantil Renascer da Esperança	R\$ 46.459,58

CEPA - Centro Diaconal Evangélico Luterano	R\$ 46.459,58
CEPA - Centro Infantil Eugênia Conte	R\$ 36.563,77
Clube de Mães Amizade	R\$ 29.250,96
Clube de Mães Bárbara Maix	R\$ 52.483,01
Clube de Mães da Vila União	R\$ 17.208,59
Clube de Mães Idalina Vargas	R\$ 13.193,25
Clube de Mães Novo Mundo	R\$ 29.250,96
Clube de Mães Rubem Berta II	R\$ 23.232,03
CPCA - Instituto Cultural São Francisco de Assis	R\$ 98.942,61
Creche Renascer da Vila América	R\$ 29.250,96
FADEM - Fundação de Atendimento de Deficiência Múltipla	R\$ 8.604,29
Fraternidade Cristã Espírita	R\$ 29.250,96
Fundação Fé e Alegria do Brasil	R\$ 37.855,28
IAPI - Instituto de Assistência e Proteção à Infância	R\$ 40.440,61
Instituto Leonardo Murialdo	R\$ 119.380,33
Instituto Passos	R\$ 8.604,29
Instituto Vida Solidária	R\$ 17.208,59
IPSDP - Centro de Educação Profissional São João Calábria	R\$ 73.136,37
IPSDP - Centro de Promoção da Infância e Juventude	R\$ 174.653,16
Lar de São José	R\$ 31.323,60
Lar Esperança de Porto Alegre	R\$ 23.232,03
MDCA - Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 17.208,59
Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre	R\$ 58.501,99
Movimento de União, Solidariedade, Paz e Justiça Social	R\$ 37.855,28
Movimento por uma Infância Melhor	R\$ 23.232,03
O Pão dos Pobres de Santo Antônio	R\$ 23.232,03
Pequena Casa da Criança	R\$ 57.649,23
Preparação da Criança e do Adolescente para a Vida - PRECAVI	R\$ 34.417,20
Sociedade Comunitária Herófilo de Azambuja - SCHA	R\$ 23.232,03
Sociedade Educação e Caridade - SEC - Instituto Providência	R\$ 58.501,99
Sociedade Educação e Caridade - SEC - Instituto São Benedito	R\$ 69.689,38
SOME - Artesanato Marista Santa Isabel - AMSI	R\$ 46.459,58
SOME - Centro Marista N. Sra. Aparecida das Águas	R\$ 69.691,61
SOME - Centro Marista da Juventude	R\$ 69.691,61
SOME - Centro Social Marista - CESMAR	R\$ 102.378,45
SOME - Centro Social Marista Irmão Antônio Bortolini	R\$ 46.459,58
-	-
Serviço de Abordagem Social	R\$ 1.111.264,27
Ação Comunitária Participativa - ACOMPAN	R\$ 72.325,90
AICAS - Associação Inter-Comunitária de Atendimento Social	R\$ 293.472,46
Amparo Santa Cruz Orionópolis	R\$ 56.268,24
Associação Beneficente Amurt Amurtel	R\$ 80.807,38

CPCA - Instituto Cultural São Francisco de Assis	R\$ 250.413,21
Fundação Fé e Alegria do Brasil	R\$ 121.982,58
IPSDP - Centro de Educação Profissional São João Calábria	R\$ 87.651,48
OSICOM - Obra Social Imaculado Coração de Maria	R\$ 76.537,77
Pequena Casa da Criança	R\$ 71.805,25
-	-
Serviço de Acolhimento Crianças e Adolescentes	R\$ 1.480.842,38
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sul- ADRA	R\$ 244.584,80
Clínica Esperança de Amparo às Crianças - CEACRI	R\$ 139.584,22
Lar de São José	R\$ 111.667,37
Lar Esperança de Porto Alegre	R\$ 111.667,37
O Pão dos Pobres de Santo Antônio	R\$ 733.754,40
S.O.S. - Casas de Acolhida	R\$ 139.584,22
-	-
Serviço de Acolhimento Crianças e Adolescentes - AR'S	R\$ 1.099.213,68
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sul- ADRA	R\$ 244.584,80
Associação Comunitária Cultura para todos Centro Social Pe. Pedro Leonardi	R\$ 244.584,80
CPCA - Instituto Cultural São Francisco de Assis	R\$ 365.459,28
O Pão dos Pobres de Santo Antônio	R\$ 244.584,80
-	-
Serviço de Acolhimento para Idosos - Grau I e II	R\$ 168.084,44
Amparo Santa Cruz Orionópolis	R\$ 89.883,88
Associação Cegos Louis Braille	R\$ 16.050,74
SPAAN - Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados	R\$ 62.149,82
-	-
Total Geral	R\$ 7.473.031,90

O Conselho ressalva que não tem conhecimento até o momento se há novas famílias a serem incluídas no Benefício Eventual, modalidade Aluguel Social e/ou Estadia Solidária, no entanto, está garantido pelo Gestor, conforme saldo que consta no extrato para inclusão de novos benefícios.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 19 de janeiro de 2026.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 003/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Homologar a aprovação por *Ad Referendum* do Termo de Aceite - Ações Estratégicas do PETI no âmbito do SUAS.

Oferta	Descrição	Valor do Recurso
Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Fortalecer a execução das ações estratégicas do PETI pelos entes federativos no âmbito do SUAS.	R\$ 68.000,00

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 19 de janeiro de 2026.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 004/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o calendário das Plenárias do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2026.

JANEIRO	05
	19
FEVEREIRO	09
	23
MARÇO	02
	16
ABRIL	06
	27
MAIO	04
	18
JUNHO	01
	15
JULHO	06
	20
AGOSTO	03
	17
SETEMBRO	14
	28
OUTUBRO	05
	19
NOVEMBRO	09
	23
DEZEMBRO	07
	21

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 19 de janeiro de 2026.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 005/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2024 e 2025 da seguinte entidade de Assistência Social:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE-RS, INSCRIÇÃO Nº 237;
MANUTENÇÃO APROVADA PARA:

- Programa de Aprendizagem Profissional;

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 19 de janeiro de 2026.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 006/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2025 da seguinte entidade de Assistência Social com sede no Município de São Paulo:

Legião da Boa Vontade - inscrição número 154; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 06 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 a 59 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 19 de janeiro de 2026.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 007/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Resolução 22/2015, a inscrição da seguinte entidade de Assistência Social:

INSTITUTO PORTO-ALEGRENSE DE ARTE-EDUCAÇÃO - IPDAE, INSCRIÇÃO NÚMERO 337, INSCRIÇÃO APROVADA PARA:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 19 de janeiro de 2026.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 008/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2025 da seguinte entidade de Assistência Social: SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE, INSCRIÇÃO Nº 13 - MANUTENÇÃO APROVADA PARA:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 14 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 15 a 17 anos;
- Programa de Aprendizagem Profissional (Socioaprendizagem).

OS SERVIÇOS SÃO OFERTADOS NAS SEGUINTE ENTIDADES EXECUTORAS:

- Instituto Providência;
- Instituto São Benedito.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 19 de janeiro de 2026.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 009/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2025 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Sociedade Meridional de Educação – SOME, inscrição nº 081 - manutenção aprovada para:

CENTRO SOCIAL MARISTA DA JUVENTUDE - CMJU:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos;

CENTRO SOCIAL MARISTA IRMÃO ANTÔNIO BORTOLINI:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos;

CENTRO SOCIAL MARISTA APARECIDA DAS ÁGUAS:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos;

CENTRO SOCIAL MARISTA SANTA ISABEL:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

CENTRO SOCIAL MARISTA – CESMAR:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.
- Programa Jovem Aprendiz – Aprendizagem Profissional.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 19 de janeiro de 2026.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 010/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2025 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação Sempre Mulher - Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre Relações Raciais – inscrição número 214; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 15 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 19 de janeiro de 2026.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 011/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2024 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação Grupo Ação Voluntária Francisco de Assis, inscrição nº 193; manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos - Trabalho Educativo.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 19 de janeiro de 2026.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 012/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o cancelamento da inscrição no CMAS, pelo indeferimento do recurso enviado pela entidade referente a manutenção de 2024, pela Notificação 08/2025.

- Sociedade Beneficiária Nossa Senhora da Saúde Teresópolis - inscrição número 156.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 19 de janeiro de 2026.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 013/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o cancelamento da inscrição no CMAS da entidade abaixo, pela não apresentação de Recurso referente à Notificação 007/2025, dentro do prazo de 30 dias, conforme o prazo citado na Notificação:

- Grupo de Idosos vale a Pena Viver - inscrição número 205.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 19 de janeiro de 2026.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 014/2026

PROCESSO 25.0.000090207-4

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a reprogramação da Emenda Parlamentar com recurso classificados como investimentos GND 3, do Fundo Nacional de Assistência Social, para a seguinte entidade:

- Casa de Nazaré Centro de Apoio ao Menor, CNPJ 91.698.548/0001-02, programação 431490220250007 no valor de R\$ 307.557,05.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de fevereiro de 2026.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 015/2026

PROCESSO 25.0.000090113-2

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a reprogramação da Emenda Parlamentar com recurso classificados como investimentos GND 3, do Fundo Nacional de Assistência Social, para a seguinte entidade:

- Casa de Saúde Menino Jesus de Praga, CNPJ 89.621.767/0001-41, programação 431490220250006 no valor de R\$ 101.773,05.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de fevereiro de 2026.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 019/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2024 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação de Cegos Louis Braille, inscrição nº 014 - manutenção aprovada para:

- Casa Lar para Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de fevereiro de 2026.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 26.0.000014671-3

CONTRATO: 30.132/2004.

TERMO ADITIVO: 98282/2025.

CONTRATADA: CONSTRUTORA REX S.A., inscrita no CNPJ nº 88.251.400/0001-10; TOLEDO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.292.419/0001-03 e TELHÁGUA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 90.498.825/0001-70.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO.

O Município de Porto Alegre/RS, através da Secretaria de Administração e Patrimônio vem NOTIFICAR as empresas CONSTRUTORA REX S.A., inscrita no CNPJ nº 88.251.400/0001-10; TOLEDO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.292.419/0001-03; e TELHÁGUA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO S.A., CNPJ nº 90.498.825/0001-70, para providências quanto ao Laudo de Inspeção de Instalações Elétricas nº 37654046.

As notificadas possuem Contrato firmado com o Município de Porto Alegre, através da Secretaria de Administração e Patrimônio, sob o nº 30.132/2004 e T.A. nº 98282/2025, para a locação do imóvel da Av. Sete de Setembro 1123, Centro, Porto Alegre.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio da Fiscal de Contrato suplente, designada por meio da Portaria nº 36460782, delibera a intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, conforme o(s) inciso(s) I do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

Conforme Cláusula Terceira, do Termo Aditivo 68.588/2019, o prazo para realização das melhorias estruturais identificadas, é de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de advertência.

Os documentos comprobatórios seguem anexos a esta notificação, à disposição dos interessados.

A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através do correio eletrônico smapcgd@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2026.

CAMILA LACERDA COUTO, Fiscal de Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no

endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026 – PROCESSO 24.0.000115985-9, para aquisição de sistema de armazenamento tipo porta-*pallets*, com empresa especializada para fornecimento e montagem, com todos os materiais necessários para devida instalação para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 09 de março de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026 – PROCESSO 26.0.00003605-5, para o registro de preços descrito no quadro resumo, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 05 de março de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026 – PROCESSO 25.0.000169438-6 Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de sistema de Áudio e Vídeo no Ginásio Municipal Osmar Fortes Barcellos – Tesourinha para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 10 de março de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026 – PROCESSO 25.0.000088680-0, para o registro de preços para a aquisição de estações de trabalho *desktop*, monitores de computador e *notebooks* para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 06 de março de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 529/2025 – PROCESSO 25.14.000005259-2, para a Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução dos serviços técnicos de engenharia para o Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre (DEMHAB), destinados à Regularização Fundiária em três núcleos urbanos informais.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 10 de março de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, informa o resultado de julgamento dos Recursos Administrativos abaixo, relativo a sanções aplicadas:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000026179-3.

RECORRENTE: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 29.700.587/0001-23.

DECISÃO: PARCIALMENTE DEFERIDO para reduzir o prazo da penalidade inicialmente aplicada, conforme o Resultado Julgamento Recurso 37841662.

SANÇÃO: impedimento de licitar e de contratar junto ao Município de Porto Alegre pelo período de 02 (dois) anos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000036196-8.

RECORRENTE: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 29.700.587/0001-23.

DECISÃO: PARCIALMENTE DEFERIDO para reduzir o prazo da penalidade inicialmente aplicada, conforme o Resultado Julgamento Recurso 37836682.

SANÇÃO: impedimento de licitar e de contratar junto ao Município de Porto Alegre pelo período de 02 (dois) anos.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 209/2025 – PROCESSO 25.0.000076432-1, para o registro de preços de MATERIAL DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO - DIVERSOS - para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITENS: 01 e 02.

VENCEDOR: MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.

CNPJ: 51.077.233/0001-23.

ITEM: 03.

VENCEDOR: FABRICIO MULLER MUNIZ.

CNPJ: 18.807.940/0001-52.

ITEM: 04.

VENCEDOR: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA.

CNPJ: 36.091.140/0001-60.

ITEM: 06.

VENCEDOR: DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

CNPJ: 60.363.177/0001-84.

ITEM: 08.

VENCEDOR: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTD.

CNPJ: 26.950.671/0001-07.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 486/2025 – PROCESSO 25.0.000153697-7, para aquisição de roçadeira, parafusadeira, ferramentas, material de proteção, medição, contentores de lixo 1000l e caixas de transporte de animais, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITENS: 09, 11 E 12.

VENCEDOR: D IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E BAZAR LTDA.

CNPJ: 43.146.631/0001-26.

ITENS: 06, 13 E 15.

VENCEDOR: JANAINA SARETO VOLPI.

CNPJ: 32.050.743/0001-62.

ITEM: 01.

VENCEDOR: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.

CNPJ: 03.780.326/0001-77.

ITENS: 03 E 04.

VENCEDOR: ROTOBROTO ROTOMOLDAGEM DE PRECISÃO LTDA.

CNPJ: 55.622.925/0001-66.

ITEM: 07.

VENCEDOR: TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 30.994.121/0001-67.

ITENS: 02, 05 E 14.

DESERTOS.

ITENS: 08 E 10.

FRACASSADOS.

LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE III TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000012923-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89142/2024.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 100177/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE-PROCEMPA.

CNPJ: 89.398.473/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a CONTRATANTE, que compreendem: sustentação, suporte e manutenção de infraestrutura tecnológica e de sistemas para a Administração Centralizada da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme especificado no item 6 do Termo de Referência (Anexo I).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da reoneração da folha de pagamento estabelecida pela Lei nº 14.973/2024, conforme Resolução 061/2025 - CAEM (36960219), para o Exercício de 2025, considerando os serviços prestados, no período de janeiro a novembro de 2025.

MODALIDADE: DISPENSA 129/2024.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/04/2025 a 31/03/2026.

VALOR: R\$ 349.971,79 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301 - 2872 - 339040 - 1.

BASE LEGAL: Com fundamento no inciso IX do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda.

EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000012923-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89142/2024.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 100178/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA.

CNPJ: 89.398.473/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a CONTRATANTE, que compreendem: sustentação, suporte e manutenção de infraestrutura tecnológica e de sistemas para a Administração Centralizada da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme especificado no item 6 do Termo de Referência (Anexo I).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ajuste dos preços unitários dos serviços no percentual de 1,68%, a contar de dezembro de 2025, por motivo de concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, aumentando o valor global do Contrato.

MODALIDADE: DISPENSA 129/2024.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/04/2025 a 31/03/2026.

VALOR: R\$ 14.505.088,46 (quatorze milhões quinhentos e cinco mil oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301 - 2872 - 339040 - 1.

BASE LEGAL: Com fundamento no inciso IX do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000151407-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 94167/2025.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 100207/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: SUPPLY MIDIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 07.264.265/0001-46.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de EDI (*Electronic Data Interchange* – Intercâmbio eletrônico de Dados) para intercâmbio de dados entre bancos e o SIGEF.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 21/02/2026, totalizando 24 meses, onde a empresa abdica do reajuste IPCA previsto no item 4.2 do Contrato, referente à competência fevereiro/2025 a fevereiro/2026, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

MODALIDADE: Dispensa 018/2025.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21/02/2026 a 20/02/2027.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301 - 4427 - 44904002 - 1.

BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

PROCESSO 20.0.000034695-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87717/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 100499/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA.

CNPJ: 89.398.473/0001-00.

PROCESSO: 20.0.000034695-1.

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento de sistema de informação que implemente Trilhas de Auditoria em bases de dados dos sistemas informatizados do Município de Porto Alegre, com técnicas avançadas para tratamento e análise de grande volume de dados, a fim de automatizar e agilizar a atuação da Controladoria-Geral do Município em suas ações.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: renovação da contratação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento de sistema de informação que implemente Trilhas de Auditoria em bases de dados dos sistemas informatizados do Município de Porto Alegre, com técnicas avançadas para tratamento e análise de grande volume de dados, a fim de automatizar e agilizar a atuação da Controladoria-Geral do Município em suas ações.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 1.113.204,60.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108101-1 - 4192 - 44904001 - 2.754.008.001 (PMAT).

ORIGEM DOS RECURSOS: PMAT

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 473/2023.

BASE LEGAL: art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

MONICA LEAL MARKUSONS, Secretária da Transparência e Controladoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000016591-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 100498/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV.

CONTRATADA: KUHN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 19.134.418/0001-10.

OBJETO: Locação de banheiros químicos, incluindo unidades masculinas, femininas e adaptadas para pessoas com deficiência (PNE), com fornecimento, instalação, manutenção, limpeza periódica e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, destinados ao lançamento da Feira do Peixe 2026 e às feiras a serem realizadas no Largo Glênio Peres, Restinga e Extremo-Sul, conforme demandas da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 489/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 4.181,76 (quatro mil cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso Livre – Administração Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8001.4321.339039.1500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2026.

CÁSSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
25.0.000096076-7	TATIENE MORALES MACHADO & CIA LTDA	1018828	ART. 29-C, II, A, LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO
25.0.000101289-7	TATIENE MORALES MACHADO & CIA LTDA	122024	ART. 29-C, II, A, LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
25.0.000122459-2	A PARNOFF BAR LTDA	1011838	ART. 2º, IV Lei 972/23	NOTIFICAÇÃO
25.0.000160920-6	NOVA YORK CONVENIENCIA E BEBIDAS LTDA	1023464	ART. 29-D, IV LC 012/1975	ADVERTÊNCIA
25.0.000129656-9	FERNANDO PERES RODRIGUES LTDA	204768	ART. 2º, I Lei 972/23	MULTA 100 UFMs
25.0.000126892-1	BRONZE COFFE DRINK LTDA	490872	ART. 29-C, II LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 001.043887.00.7.00000

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Processo Administrativo nº 001.043887.00.7.00000, interessado RETROSOLO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 00.178.576/0001-43, eis que exauridas as tentativas de reparação de dano ambiental pela via administrativa, e constatada a inviabilidade de ajuizamento de ação pela Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente (PUMA-PGM).

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000064802-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 21.0.000064802-4, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Clementino Pereto - CPF nº 120.XXX.XXX-34.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1024251, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a Decisão recorrida, em sua integralidade, com a aplicação da sanção administrativa de multa simples, no valor de 237,5620 UFMs e de obrigação de fazer a regularização da obra e comunicá-la a este órgão colegiado. O não cumprimento da obrigação sujeita o infrator automaticamente a embargo, interdição, demolição, e judicialização da matéria.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000046857-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 21.0.000046857-3, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Renato Araújo Pereira - CPF nº 168.XXX.XXX-49.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto, mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 2021300578, eis que tempestivo, e no mérito, dá provimento parcial, de modo que reforma a Decisão recorrida, para converter a penalidade de multa simples no valor de 118,7810 UFMs, por ADVERTÊNCIA, em razão da boa-fé, da completa regularização da edificação e dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000019569-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 100523/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: KUHN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 19.134.418/0001-10.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de banheiros químicos, incluindo a montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 489/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR: R\$ 470.350,80.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501.4091.339039.1500001000.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000039448-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 21.0.000039448-0, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Claudia Maria Arena - CPF nº 009.XXX.XXX-00.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 2021300338, eis que tempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a Decisão recorrida, em sua integralidade, com a aplicação da sanção administrativa de multa simples, no valor de 1187,81 UFMs.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO III

CONTRATO REGISTRADO SECON 100466/2026

PROCESSO 22.0.000028126-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES RDF LTDA, CNPJ nº 01.837.088/0001-63.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 77494/2022.

OBJETO: contratação de empresa para locação de locação de CAMINHÃO com motorista para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SMSURB.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Reajuste e Repactuação na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Quinta, itens 5.2 e 5.3 do Contrato. A contar de 16/03/2025, fica reajustado o valor

contratado, conforme Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 4,831300%, referente à competência de 01/2024 a 12/2024, acarretando uma repercussão financeira de R\$ 1.128,00 (mil cento e vinte e oito reais). A contar de 16/03/2025, ficam atualizados os valores contratados, conforme tabela a seguir: RESUMO ATUALIZADO CONFORME REPACTUAÇÃO - CUSTO UNITÁRIO: HORA DO MOTORISTA = R\$ 27,86; HORA DO VEÍCULO = R\$ 28,49; KM RODADO = R\$ 2,25. A contar de 01/10/2024, conforme faculta a Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS 000482/2025, fica repactuado: O custo unitário do auxílio-alimentação que passa a ser de R\$ 30,00 (trinta reais); A contar de 01/11/2024, conforme faculta a Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS000482/2025, fica repactuado: O valor do salário normativo que passa a ser de R\$ 2.176,43 (dois mil cento e setenta e seis reais e quarenta e três centavos); No período de 01/11/2024 a 15/03/2025, ficam atualizados os valores contratados, conforme tabela a seguir: RESUMO ATUALIZADO CONFORME REPACTUAÇÃO - CUSTO UNITÁRIO: HORA DO MOTORISTA = R\$ 27,85; HORA DO VEÍCULO = R\$ 28,28; KM RODADO = R\$ 2,23. Para o período de 16/03/2024 a 15/03/2025, essas alterações acarretarão uma repercussão financeira no valor total de R\$ 6.115,50 (seis mil cento e quinze reais e cinquenta centavos). Para o período de 16/03/2025 a 16/03/2026, essas alterações acarretarão uma repercussão financeira no valor total de R\$ 16.308,00 (dezesesseis mil trezentos e oito reais). Para o período de 16/03/2024 a 15/03/2025, considerando o disposto na Cláusula Segunda, e considerando o acréscimo relativo ao Termo Aditivo III - 90027/2024 (29159595), o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 206.861,50 (duzentos e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), conforme as planilhas de custos constantes nos Documentos SEI nº 37338551 e 37338557, e conforme a planilha resumo constante no Documento SEI nº 37338593. Para o período de 16/03/2025 a 16/03/2026, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 202.740,00 (duzentos e dois mil setecentos e quarenta reais), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 37338557, e a planilha resumo constante no Documento SEI nº 37338593.

VIGÊNCIA: 15/03/2026.

MODALIDADE: PE 457/2021.

VALOR: R\$ 202.740,00 (duzentos e dois mil setecentos e quarenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

RAFAEL LEANDRO FLECK, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000019485-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: COMÉRCIO E TRANSPORTES WS LTDA, CNPJ nº 15.023.508/0001-82.

CONTRATO: Contrato Registrado SECON 100450/2026.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículo com Motorista, na cor branca, devidamente adesivado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, para o transporte terrestre de servidores, usuários, trabalhadores terceirizados e da rede parceirizada, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO (Assinatura em 18/02/2026).

VALOR: O valor máximo mensal da contratação é de R\$ 7.833,33 (sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor máximo total anual de R\$ 93.999,97 (noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 407/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08702.004520.33903904.2660024001; 08702.004520.33903904.26600001-6053; 08702.004520.33903904.2660028111; 08701.004510.33903904.1500001001-0001; 08702.004516.33903904.1500001001 -0001; 08702.004516.33903904.2660025101.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Federal nº 12.174/2024 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2026.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000154740-5

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Organização da Sociedade Civil *United Way* Brasil.

CNPJ DA OSC: 04.735.852/0001-88.

OBJETO DO TERMO: Cooperação técnica para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, com foco na formação de profissionais da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre e no fortalecimento de práticas de parentalidade positiva, beneficiando aproximadamente 30 profissionais da educação e impactando indiretamente 600 crianças da Educação Infantil e suas famílias no ano 01.

VIGÊNCIA: 12 meses no ano 01 sendo renovável para mais 24 meses, a contar da assinatura do Acordo de Cooperação.

PROCESSO SEI: 25.0.000154740-5.

DISPENSA: 026/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA.

VALOR: NÃO SE APLICA.

ORIGEM DOS RECURSOS: NÃO SE APLICA.

BASE LEGAL: Inc. VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2024.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000021157-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEONARDO DUARTE PASCOAL.

CONTRATADA: Empresa TRANSPORTES GRESSLER LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 100451/2026.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuos de locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor máximo mensal da contratação é de R\$ 7.683,32 (sete mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor máximo total anual de R\$ 92.199,84 (noventa e dois mil cento e noventa e nove

reais e oitenta e quatro centavos) e de R\$ 460.999,20 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para toda a vigência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01501.002558.33903900.1500001001-0001.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 398/2025

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000012271-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PORTO DAS CRIANÇAS LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 100458/2026.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de até 120 (cento e vinte) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na ESCOLA PORTO DAS CRIANÇAS, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Guilherme Alves, nº 1547, Bairro Partenon, nesta Capital.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão do art. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026.

VALOR: valor mensal de R\$ 1.566,61 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato; valor extra de R\$ 395,51 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-004552-33.90.39.65-1.500.001.001.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO 25.0.000172415-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR, cujo Aviso pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

DISPENSA ELETRÔNICA 006/2026 – PROCESSO 25.0.000172415-3, para aquisição e entrega de 06 (seis) ventiladores de coluna para a Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 26/02/2026, às 08h59min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 26/02/2026, às 09h.

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 26/02/2026, às 15h.

O cadastramento das propostas é pelo *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 25.0.000174489-8

Em atendimento ao disposto nos arts. 29 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação torna públicos os fundamentos de fato e de direito que justificam a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, cujo objeto consiste na oferta de atendimento educacional na etapa da educação infantil, destinada a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral de, no mínimo 10 horas de atendimento.

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 17, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.567/2025, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração quando se tratar de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política pública;

CONSIDERANDO que as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas encontram-se regularmente credenciadas para a execução de atividades na área da educação infantil, nos termos do Edital de Credenciamento nº 016/2025;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da oferta do atendimento educacional na educação infantil, em consonância com os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Administrativa, Publicidade, Isonomia, Eficiência e do Interesse Público;

Com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, **DECLARA-SE A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil abaixo, visando à execução do objeto consistente na oferta de atendimento educacional de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral de, no mínimo 10 horas de atendimento, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CREDENCIADA	CNPJ
AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA DE IPANEMA	92.952.274/0001-07
AMPARO SANTA CRUZ - ORIONÓPOLIS	92.808.617/0001-56
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO GRANDE CAMPO NOVO	08.628.043/0001-28
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RESTINGA	15.337.524/0002-20
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RESTINGA	15.337.524/0003-01
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RESTINGA	15.337.524/0006-54
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RESTINGA	15.337.524/0004-92
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RESTINGA	15.337.524/0001-40

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RESTINGA	15.337.524/0005-73
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT AMURTEL	92.251.354/0001-27
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA MEU PEDACINHO DO CHÃO	21.277.121/0001-55
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SENHORAS SÃO FRANCISCO DE ASSIS	88.482.906/0002-11
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SENHORAS SÃO FRANCISCO DE ASSIS	88.482.906/0003-00
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	95.180.352/0001-82
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	95.180.352/0010-73
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	95.180.352/0003-44
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	95.180.352/0002-63
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	95.180.352/0005-06
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	95.180.352/0007-78
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	92.726.819/0028-79
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	95.180.352/0006-97
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	95.180.352/0009-30
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	95.180.352/0004-25
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	95.180.352/0008-59
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	95.180.352/0020-45
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARCOS	09.640.572/0001-00
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE URSINHOS CARINHOSOS	20.654.633/0001-20
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL RESTAURAÇÃO	08.655.892/0001-70
ASSOCIAÇÃO BRINCAR É ARTE	45.704.775/0001-86
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PITINGA	20.992.396/0001-08
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRIMEIRA UNIDADE	18.600.066/0001-88

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA PANORAMA	91.336.321/0001-17
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES AMIGOS DO SEU SETE	92.518.943/0001-29
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO JARDIM DONA LEOPOLDINA	05.990.698/0001-53
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO NUCLEO ESPERANCA - ASCOMNES	01.099.325/0001-36
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS LAR CRECHE VÓ MARIA	01.202.850/0001-35
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA ILHA DAS FLORES	03.042.090/0001-71
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA PLANETÁRIO	91.077.065/0001-90
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE RESTINGA VELHA	92.516.699/0001-65
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE RESTINGA VELHA	92.516.699/0002-46
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA SANTA RITA	90.469.073/0001-10
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA MONTE CRISTO	89.403.828/0001-02
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VÓ BELINHA	01.345.009/0001-05
ASSOCIACAO CRISTA DE MOÇOS DO RIO GRANDE DO SUL	92.863.000/0001-33
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS VILA TRONCO - NEVES ARREDORES	91.343.632/0001-03
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA ESPERANÇA CORDEIRO	91.698.126/0001-37
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM DAS PAINEIRAS	91.817.973/0001-73
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO TIMBAÚVA	01.496.614/0001-79
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA	93.317.360/0003-64
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NÚCLEO PRISMA E ARREDORES	08.104.597/0001-26
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NÚCLEO PRISMA E ARREDORES	08.104.597/0002-07
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	

VILA NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA	01.704.763/0001-86
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS SOCIAIS - AMES	39.246.121/0001-53
ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO CENEAMM	90.151085/0001-00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MAES DA VILA NOVA BRASILIA	92.324.177/0001-61
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA FIGUEIRA	01.452.830/0001-12
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA NOVA ESPERANÇA	94.959.236/0001-01
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA RESTINGA	88.704.234/0001-60
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SÃO JOÃO	92.516.533/0001-49
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO SANTA PAULA	08.925.124/0001-90
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DUTRA JARDIM	91.311.886/0001-40
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES MANGUE SECO	10.627.179/0001-65
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO	87.173.662/0004-94
ASSOCIAÇÃO ESCOLAR DESENVOLVENDO O SABER	23.216.416/0001-47
ASSOCIAÇÃO EVANGELICA LUTERANA DE CARIDADE AELCA	92931898/0001-30
ASSOCIAÇÃO INTEGRAÇÃO DOS ANJOS	06.065.694/0001-21
ASSOCIAÇÃO LIGA DE AMPARO AOS NECESSITADOS	89.455.422/0001-65
ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS CRECHE COMUNITÁRIA MAEZINHA DO CÉU	01.146.206/0001-97
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL SPORT VIDA	26.823.743/0001-55
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL RESGATANDO MAIS UM	91.376.525/0001-81
C. COMUNITÁRIO INFANTIL FAVO DE MEL V. ELIZABETH	08.583.923/0001-25
CASA DE NAZARÉ CENTRO DE APOIO AO MENOR	91.698.548/0001-02
CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA ORFANATROFIO I	87.637.385/0001-80
CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM RENASCENÇA	90.368.200/0001-94
CENTRO COMUNITÁRIO	

QUINTA DO PORTAL	94.436.052/0001-59
CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO MORRO DA CRUZ	93.711.182/0001-90
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A CAMINHO DO SOL	09.943.703/0001-28
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA CIDADÃ	03.704.324/0001-07
CENTRO EDUCACIONAL E SÓCIO CULTURAL PRIMEIROS PASSOS	19.729.758/0001-93
CENTRO EDUCACIONAL TIA IARA	07.520.282/0001-05
CENTRO RENASCER DA ESPERANÇA INFANTOJUVENIL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVO	01.684.953/0002-60
CLUBE DE MÃES CORRENTE INFINITA	91.818.658/0001-60
CLUBE DE MÃES E PAIS BEM ME QUER	92.395.771/0001-43
CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA V. PINTO	91.123.083/0001-61
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA DO CÉU	91.697.599/0001-10
COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE	92.843.945/0002-74
COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE	92.843.945/0025-60
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DA IMACULADA CONCEIÇÃO DA VIRGEM MARIA	87.263.364/0007-38
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DA IMACULADA CONCEIÇÃO DA VIRGEM MARIA	87.263.364/0012-03
CONSELHO DE PAIS, MORADORES E AMIGOS DA CRECHE SAGRADA FAMÍLIA	01.128.605/0001-25
CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	97.134.241/0001-65
CRECHE COMUNITÁRIA SONHO MEU - VILA TRONCO I POSTÃO	02.330.474/0001-27
CRECHE RENASCER DA VILA AMÉRICA	00.874.041/0001-07
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA BÁRBARA DA RESTINGA	28.441.546/0001-05
FRATERNIDADE CRISTÃ ESPÍRITA	92.882.190/0001-36
INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINCANDO DE CIRANDA	02.611.844/0001-02
INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO	

INFANTIL COLORINDO MEU DIA	02.971.048/0001-72
INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE MEL	10.356.361/0001-29
INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITORIA DA VILA OPERÁRIA AJ RENNER	14.524.897/0001-67
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O AMANHÃ - V~JARDIM	05.083.967/0001-06
INSTITUTO ESPÍRITA AMIGO GERMANO	92.826.155/0001-08
INSTITUTO ESPÍRITA DIAS DA CRUZ	92.829.548/0003-29
INSTITUTO LEONARDO MURIALDO	88.637.780/0021-70
INSTITUTO MARIA GALBUSERA	89.274.435/0004-80
INSTITUTO POBRE SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	92.726.819/0022-83
INSTITUTO POBRE SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	92.726.819/0020-11
INSTITUTO POBRE SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	92.726.819/0021-00
INSTITUTO POBRE SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	92.726.819/0027-98
INSTITUTO POBRE SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	92.726.819/0019-88
INSTITUTO POBRE SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	92.726.819/0026-07
INSTITUTO POBRE SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	92.726.819/0025-26
INSTITUTO POBRE SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA	92.726.819/0024-45
LAR DA CRIANÇA MENINO JESUS DE PRAGA	97.260.244/0001-45
LAR ESPERANÇA DE PORTO ALEGRE	92.965.417.0001-07
LAR DE SÃO JOSÉ	92.960.186/0001-49
MOVIMENTO ESCOLA DA VIDA	05.985.616/0001-82
PROJETO VIDA NOVA RESTINGA	04.328.546/0003-99
PROJETO VIDA NOVA RESTINGA	04.328.546/0002-08
SOCIEDADE ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA SAO VICENTE DE PAULO	03.845.214/0001-57
SOCIEDADE BENEFICENTE FILHAS DE JESUS	92.249.184/0001-46
SOCIEDADE ESPÍRITA AMIGOS DA ESPIRITUALIDADE	29.349.045/0001-58
SOCIEDADE METODISTA DE AMPARO À INFÂNCIA - SOMAI	90.027.772/0001-00

INSTITUTO DONA GUERDA	94.067.204/0001-93
CENTRO ASSISTENCIAL PAZ	07.564.074/0001-08
ASSOCIAÇÃO BEITH SHALOM	08.924.070/0002-29
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMPO DA TUCA	87.132.825/0001-48
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO CRISTAL	03.426.492/0001-70
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA NOVA TIJUCA	91.077.081/0001-83
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES JARDIM FLORESTA - LAMI	01.076.325/0001-10
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREIO DA DIVISA DA LOMBA DO PINHEIRO	92.325.224/0001-91
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SATÉLITE DO CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA MARIA	07.147.241/0001-07
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA TECNOLÓGICA	04.175.503/0001-59
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES BOAS AMIGAS	11.180.394/0001-23
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DONA TEODORA	91.202.796/0001-10
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO PEDRO	91.123.224/0001-46
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO PESSOA	07.891.928/0001-52
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM NOSSA SENHORA DE LOURDES	14.927.132/0001-78
ASSOCIAÇÃO ESTRELINHAS DE OURO	52.200.140/0001-07
CASA COMUNITÁRIA ESTRELA MÁGICA	01.132.266/0001-50
CASA DA CRIANÇA ALGODÃO DOCE	92.859.594/0001-09
CENTRO SOCIAL GIANELLI	92.965.581/0005-48
CENTRO SOCIAL GIANELLI	92.965.581/0006-29
CLUBE DE MÃES DA CHÁCARA DO BANCO	92.248.707/0001-30
CLUBE DE MÃES IDALINA VARGAS	15.324.086/0001-85
CLUBE DE MÃES RUBEM BERTA II	92.099.142/0001-76
CLUBE DE PAIS E MÃES	

BUSCANDO O SABER	23.226.991/0001-20
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO	88.316.716/0001-43
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHEIRINHO DE MÃE	20.428.506/0001-03
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRENZINHO DA ALEGRIA	91.817.965/0001-27
INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	04.252.804/0001-39
INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAÇO DE GENTE	10.545.107/0001-79
OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA	87.125.522/0001-06
OBRA SOCIAL SANTA LUIZA	93.026.979/0001-58
SOCIEDADE UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS	93.711.398/0001-55
AMOR DE MÃE	53.651.904/0001-43
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM PROTÁSIO ALVES	03.191.510/0001-81
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DA PAULINO - ACOMUP	11.589.437/0001-29
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA MATO GROSSO	90.299.363/0001-62
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA PINHAL	91.690.834/0001-21
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES NOSSA SENHORA APARECIDA	02.820.379/0001-01
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHÁCARA DAS PERAS	06.008.081/0001-52
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL INFANTIL MENSAGEIROS DA LUZ	88.928.791/0001-65
ASSOCIAÇÃO ENVOLVE E DESENVOLVE	56.077.615/0001-70
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL SPORT VIDA	26.823.743/0002-36
CÍRCULO OPERÁRIO PORTO ALEGRENSE	92.808.088/0008-67
CÍRCULO OPERÁRIO PORTO ALEGRENSE	92.808.088/0011-62
CÍRCULO OPERÁRIO PORTO ALEGRENSE	92.804.088/0003-52
CÍRCULO OPERÁRIO PORTO ALEGRENSE	92.808.088/0012-43
CLUBE DE MÃES DA VILA UNIÃO	92.397.009/0001-04
CLUBE DE MÃES MARGARIDA ALVES	93.661.874/0001-70
CLUBE DE PAIS E MÃES	

CONSTRUINDO O AMANHÃ	14.543.874/0001-08
CLUBE DE MÃES E PAIS PLANETA INFANTIL	07.081.798/0001-92
COOPERATIVA DE TRABALHO NOVA GERAÇÃO	09.001.649/0001-00
CRECHE BALÃO MÁGICO	00.924.195/0001-66
CRECHE COMUNITÁRIA MEU NENÊ	01.641.359/0001-00
INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO ISABEL VIEIRA	10.918.645/0001-61
INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORAÇÃO VALENTE	08.691.246/0001-69
INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA	90.856.469/0001-10
MÃES LEGIONÁRIAS DO TRABALHO	89.949.366/0001-15
MOVIMENTO DE UNIÃO, SOLIDARIEDADE, PAZ E JUSTIÇA SOCIAL	05.879.658/0001-39
SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM INGÁ	89.172.555/0001-24
AÇÃO SOCIAL DOM ORIONE	92.963.271/0004-03
AÇÃO SOCIAL DOM ORIONE	92.963.271/0001-60
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA CULTURAL E BENEFICENTE	92.852.680/0001-90
ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA SÓ BEBÊ	11.110.567/0001-37
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA SÃO CARLOS	92.326.750/0001-76
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VILA ARAPEÍ	04.631.367/0001-64
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DA AMIZADE	07.131.517/0001-69
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA MINUANO	91.076.943/0001-53
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM IPIRANGA	93.317.360/0002-83
CLUBE DE MÃES NOVO MUNDO	01.392.138/0001-46
CLUBE DE MÃES SANTA ROSA	91.077.107/0001-93
INSTITUTO LEONARDO MURIALDO	88.637.780/0001-26
SOCIEDADE BENEFICENTE CRECHE SÃO PEDRO	01.004.033/0001-72

SOCIEDADE COMUNITÁRIA HERÓPHILO DE AZAMBUJA	93.026.672/0001-57
SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCAÇÃO SOME	92.023.159/0055-32
SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCAÇÃO SOME	92.023.159/0029-40
ACOMPANHAMENTO - AÇÃO COMUNITÁRIA PARTICIPATIVA	92.925.726/0001-53
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LOTEAMENTO PROGRESSO (ACOLP)	07.902.221/0001-02
ASSOCIAÇÃO CLUBE DE PAIS E MAES TERRA ENCANTADA	61.659.246/0001-64
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA PARQUE SANTA ANITA	91.076.778/0001-30
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VALE DOS CANUDOS	90.601.113/0001-35
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SENHORAS SAO FRANCISCO DE ASSIS (MATRIZ)	88.482.906/0001-30
ASSOCIAÇÃO CENTRO SUL - ASCESUL	15.506.563/0001-23
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BAIRRO NONOAI	33.476.502/0001-42
CRESCER ASSOCIAÇÃO EM PROL DA EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER	60.663.228/0001-93

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000154175-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 100517/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: ARTUR CZERMAINSKI KLASSMANN 02446842003.

CNPJ: 35.860.065/0001-91.

OBJETO DO CONTRATO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNA CAPITÓLIO - 2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade 028/2026.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias a contar a partir da assinatura da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 9.250,00.

ORIGEM DE RECURSOS: próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2941.1.7.59.204001 33.90.39.23

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000153797-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 100437/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 11.619.992/0001-56.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição material de consumo hospitalar com comodato (item 2 - código material 1095157 - placa eletro-cirúrgica, 10x13cm, autoadesiva, flexível, tam. pequeno, c/ eletrocautério), para a Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 490/2025.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2026.

VALOR: R\$ 14.373,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4045.339030.1621230001 e 1804.4030.339030.1600501001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2026.

CAROLINA WEBER DIAS, Secretário(a) Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000100674-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91.095/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 100.475/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - ISCMPA.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO DO CONTRATO: Integrar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre no Sistema Único

de Saúde (SUS), definir sua inserção na rede regionalizada hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando garantia da atenção integral de saúde aos munícipes que integram a região de saúde na qual a Contratada está inserida.

OBJETO DO 17º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Serviços de Saúde nº 91.095/2024 por mais 02 (duas) competências do exercício de 2026 e a atualização e continuidade do Programa TJ Catarata, conforme a Portaria SES/RS nº 003/2026, visando à prestação e ampliação do atendimento especializado em Oftalmologia para a população idosa.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 425/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de setembro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 de setembro de 2024 a 30 de abril de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de abril de 2026.

VALOR: O valor ordinário mensal do Contrato permanece em R\$ 27.317.167,22 (vinte e sete milhões trezentos e dezessete mil cento e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme estabelecido anteriormente.

Os valores máximos excepcionais são atualizados para R\$ 8.026.668,46 (oito milhões vinte e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais, incorporando o novo montante do Programa TJ Catarata em substituição ao valor anterior, e retirando valores dos recursos já vencidos em Contrato, mantendo-se inalterados demais programas extraordinários ainda vigentes, conforme Quadro 2 dos Anexos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004491-1.6.21.230001-4230-33.90.39.00.

BASE LEGAL: Art. 104, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

CAROLINA WEBER DIAS, Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000143477-9

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 95.102/2025.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 100.469/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Repasse de recursos financeiros destinados à entidade Associação Hospitalar Vila Nova, para a realização de reformas e melhorias na Unidade de Saúde Chácara do Banco, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS através de melhorias na atenção primária, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 159/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 154/2025.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do Termo de Fomento registrado sob o nº 95.102/2025 33428880, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/04/2026, passando a vigorar o Plano de Trabalho atualizado 37518460.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 28 de abril de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 de abril de 2025 a 27 de abril de 2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 27 de abril de 2027.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004047-1.5.00.001001-0001-44.50.42.00.

BASE LEGAL: Art. 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

CAROLINA WEBER DIAS, Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

TERMO DE ADVERTÊNCIA E MULTA

PROCESSO 25.10.000004229-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS (DMAE), autarquia do Município de Porto Alegre, CNPJ 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro, 200, nesta Capital, por seu Diretor-Presidente, VICENTE ALTMAYER PERRONE, aplica as sanções administrativas de ADVERTÊNCIA e MULTA, no valor de R\$ 42.098,98, a ser recolhida aos cofres do DMAE, à empresa ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ 72.222.219/0001-46, estabelecida na Rua Padre João Oscar Nedel, 655, Restinga, nesta Capital, conforme as informações constantes no Processo 25.10.000004229-6, com fundamento no artigo 87, I e II, da Lei 8.666/93, tendo em vista que a referida empresa cometeu a irregularidade contratual consistente de ausência de monitoramento de GPS para sua frota de veículos, descumprindo dessa forma o disposto no item 8.2 do Edital da Concorrência 029/2023 (Processo Administrativo 23.10.000007691-2). Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do artigo 109, inc. I, letra "f", da Lei 8.666/1993, contados a partir da presente intimação.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Banco Bradesco S/A.

PROCESSO SEI 23.10.000011455-5.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000011455-5.

OBJETO DO CONTRATO: serviços de arrecadação de contas de cobrança de água, esgotos e de serviços.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: acréscimo de quantitativos.

ORIGEM DE RECURSOS: próprio.

VALOR: R\$ 25.000,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, "a" e "b", parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2526-3.3.90.39.81.02.00.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento 001/2023.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: DW Engenharia Ltda.

PROCESSO SEI 22.10.000009059-6.

APOSTILA 02 AO CONTRATO 22.10.000009059-6.

OBJETO DO CONTRATO: serviços de levantamentos topográficos planialtimétricos e cadastramento de elementos das redes de esgotos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: reajustamento de valores.

ORIGEM DE RECURSOS: próprio.

VALOR: R\$ 17.771,37.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, parágrafo oitavo, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1262-3.3.90.39.99.05.00.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 116/2023.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: CONSÓRCIO ZAC EBAB MENINO DEUS (Constituído pelas empresas Archel Construções e Participações S.A e Zambrano Engenharia LTDA).

PROCESSO 25.10.000007057-5.

CONTRATO 25.10.000007057-5.

OBJETO: Contratação de Obra de Reforma e Ampliação da EBAB Menino Deus.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio e BRDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 040000 - 1733 - 44.90.51 - 1.501.400.001 - Contrapartida DMAE; 040000 - 1733 - 44.90.51 - 1.754.039.001 - Rec. de Terceiros BRDE-FGTS.

MODALIDADE: Concorrência 003/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

PRAZO: 15 (quinze) meses.

VALOR: R\$ 13.339.999,98

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Condução e Julgamento das Licitações.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TORNA SEM EFEITO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO 25.14.000000321-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a Notificação Extrajudicial, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7511, em 09/05/2025, referente ao CONTRATO REGISTRADO: 70134 - CC 002/2019, com a empresa CONSTRUTORA CONTÁGIO LTDA, CNPJ nº 05.143.919/0001-58.

MOTIVO: o valor da multa precisa ser retificado.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 006/2026

EXTRATO DE DECISÃO - COLEGIADO
PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/23, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as Decisões Administrativas nos Processos abaixo elencados.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
20.17.000000051-1	2019300807	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Marcelo José Mello de Carvalho	996.XXX.XXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração, com arquivamento da cobrança da multa de 180 UFMs.
25.17.000002739-5	2025300561	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Espólio de Odete Longoni Silveira	222.XXX.XXX-XX	Manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança da multa de 360 UFMs
20.17.000002533-6	2020301587	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Inês Cardenaz dos Santos	398.XXX.XXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração, com arquivamento da cobrança da multa de 360 UFMs.
24.17.000000487-0	2025300910	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48, Art. 52, III, § único.	Sérgio Luiz Sentinger	295.XXX.XXX-XX	Indeferimento da defesa administrativa e manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança da multa de 720 UFMs.
20.17.000003258-8	2020302357	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Welmy Gerhardt	124.XXX.XXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração, com arquivamento da cobrança da multa de 360 UFMs.
24.17.000002862-0	2023301817	Lei Complementar	Elias Selau Engel	37.625.723/0001-96	Manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento

		728/14, Art. 41, I, § único, Art. 48, Art. 52, II, § único.			da cobrança da Multa de 180 UFMs.
19.17.000001017-1	104189	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 52, II, § único.	Secretaria Especial da Habitação do Estado	87.358.641/0001-31	Cancelamento do Auto de Infração e o arquivamento da cobrança correspondente, diante do reconhecimento da prescrição intercorrente.
25.17.000003167-8	2025300697	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 52, II, § único.	Olga de Oliveira Leite	590.XXX.XXX-XX	Manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança da multa de 180 UFMs, bem como os custos da limpeza compulsória a ser realizada pelo DMLU, conforme prevê o Art. 37, § 4º da mesma Lei.
20.17.000004011-4	2020302414	Lei Complementar 728/14, Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único.	Eleição 2020 Deiner Salomé Goulart Vereador	38.555.594/0001-70	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança da multa de 90 UFMs.
25.17.000003360-3	2025300713	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Espólio de João Martins	371.XXX.XXX-XX	Manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança da Multa de 360 UFMs, bem como os custos da limpeza compulsória a ser realizada pelo DMLU, conforme prevê o Art. 37, § 4º da mesma Lei.
20.17.000002534-4	2020301588	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Espólio de João Flores Nunes	173.XXX.XXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração, com arquivamento da cobrança da Multa de 360 UFMs.
					Manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança da multa de 180

23.17.000003998-8	2022302546	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 52, II, § único.	Carmem Rampazzo Costales	889.XXX.XXX-XX	UFMs, bem como os custos da limpeza compulsória realizada pelo DMLU, conforme prevê o Art. 37, § 4º da mesma Lei.
21.17.000000659-0	2021300139	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 52, II, § único.	SF Administração de Imóveis Ltda	27.753.636/0001-60	Cancelamento do Auto de Infração, com arquivamento da cobrança da multa de 180 UFMs.
25.17.000003080-9	2025300578	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Cláudio Mendes Delgado	078.XXX.XXX-XX	Manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança da Multa de 360 UFMs, bem como os custos da limpeza compulsória a ser realizada pelo DMLU, conforme prevê o Art. 37, § 4º da mesma Lei.
005.001567.09.8.00000	2019301492	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 52, II, § único.	Israel Iochpe	005.XXX.XXX-XX	Cancelamento do Auto de Infração, com arquivamento da cobrança da multa de 180 UFMs.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EDITAL 009/2026

EXTRATO DE DECISÃO RECURSAL – GRUPO DE ANÁLISE DE DECISÃO RECURSAL PROCESSO 24.17.000002678-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/23, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões recursais nos processos abaixo elencados. Não cabendo mais recurso a estes, decorrido o prazo e não cumprida a penalidade, se for o caso, o Processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da Lei Complementar nº 992/23. O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) acompanhará a notificação da Decisão Recursal, ou, pode ser solicitado pelo *e-mail* comercial@dmlu.prefpoa.com.br, ou por *WhatsApp*, (51) 996001595.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO RECURSAL
					Indeferimento da Defesa

20.17.000003194-8	2020302065	Lei Complementar 728/14, Art. 44, Inc. III, alínea "b", Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, § único.	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D EQUATORIAL	08.467.115/0001-00	Recursal. Cancelamento do Auto de Infração e Arquivamento da Multa de 1.440 UFMs. Um novo auto deve ser lavrado com correção da data. Um novo prazo para defesa deve ser concedido.
24.17.000003296-2	2024300447	Lei Complementar 728/14, Art. 44, Inc. III, alínea "a", Art. 48 e Art. 52, Inc. III, § único.	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D EQUATORIAL	08.467.115/0001-00	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 720 UFMs.
24.17.000003341-1	2024300474	Lei Complementar 728/14, Art. 44, Inc. III, alínea "a", Art. 48 e Art. 52, Inc. III, § único.	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D EQUATORIAL	08.467.115/0001-00	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 720 UFMs.
24.17.000003298-9	2024300489	Lei Complementar 728/14, Art. 44, Inc. III, alínea "b", Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, § único.	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D EQUATORIAL	08.467.115/0001-00	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 2.880 UFMs. Considerando a reincidência, nos termos do art. 86, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 992/2023.
24.17.000003340-3	2024300473	Lei Complementar 728/14, Art. 44, Inc. III, alínea "b", Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, § único.	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D EQUATORIAL	08.467.115/0001-00	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 2.880 UFMs. Considerando a reincidência, nos termos do art. 86, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 992/2023.
		Lei Complementar 728/14, Art. 44,	COMPANHIA ESTADUAL DE		Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 2.880 UFMs.

24.17.000003335-7	2024300471	Inc. III, alínea "b", Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, § único.	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D EQUATORIAL	08.467.115/0001-00	Considerando a reincidência, nos termos do art. 86, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 992/2023.
24.17.000003302-0	2024300502	Lei Complementar 728/14, Art. 44, Inc. III, alínea "b", Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, § único.	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D EQUATORIAL	08.467.115/0001-00	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 2.880 UFMs. Considerando a reincidência, nos termos do art. 86, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 992/2023.
24.17.000003307-1	2024300515	Lei Complementar 728/14, Art. 44, Inc. III, alínea "b", Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, § único.	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D EQUATORIAL	08.467.115/0001-00	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 2.880 UFMs. Considerando a reincidência, nos termos do art. 86, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 992/2023.
25.17.000001738-1	2025300352	Lei Complementar 728/14, Art. 44, Inc. III, alínea "b", Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, § único.	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D EQUATORIAL	08.467.115/0001-00	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 2.880 UFMs. Considerando a reincidência, nos termos do art. 86, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 992/2023.
24.17.000003303-9	2024300507	Lei Complementar 728/14, Art. 44, Inc. III, alínea "b", Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, § único.	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D EQUATORIAL	08.467.115/0001-00	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 2.880 UFMs. Considerando a reincidência, nos termos do art. 86, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 992/2023.
		Lei Complementar			

22.17.000000791-6	2022300361	728/14, Art. 44, Inc. III, alínea "b", Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, § único.	CCD - CANOAS CORTE E DOBRA LTDA.	08.529.948/0001-40	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 1.440 UFMs.
23.17.000002677-0	2023300720	Lei Complementar 728/14, Art. 44, Inc. III, alínea "a", Art. 48 e Art. 52, Inc. III, § único.	ANGÉLICA DA SILVA LUCAS	XXX.XXX.670-XX	Recurso administrativo julgado intempestivo. Multa de 720 UFMs.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2023

PROCESSO 23.16.000013400-2

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2023.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA, CNPJ 89.398.473/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da PROCEMPA para análise, consultoria, desenvolvimento de sistemas, sustentação, suporte, manutenção e evolução de infraestrutura tecnológica de sistemas e outros.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, ajuste dos preços unitários dos serviços e alteração da Cláusula Segunda do Contrato.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 30/03/2026.

VALOR ANUAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 9.387.665,76 (nove milhões trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401.4457.1.5.01.400.003.0400.33.90.40.11.

BASE LEGAL: Artigos 219 do RILC-EPTC/2020; artigos 81, inciso VI e § 5º, e 40 ambos da Lei 13.303/18 e Resolução 061/2025 do CAEM.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

PROCESSO 25.16.000038161-2

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 043/2025.

OBJETO: Aquisição de impressos para ações educativas.

VALOR TOTAL: R\$ 57.194,10.

RECURSOS: Multas de Trânsito.

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ORDEM DE COMPRA
1	RS COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA	38.220.329/0001-30	ADESIVO CORAÇÃO MOTOCICLISTA	5000	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00	108600
2	RS COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA	38.220.329/0001-30	ADESIVO CORAÇÃO	5000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00	108600
3	INFOCOPY INDUSTRIA GRÁFICA LTDA	13.219.573/0001-52	ADESIVO LOGOTIPO ESCOLA PÚBLICA MOBILIDADE (EPM)	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00	108599
4	RS COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA	38.220.329/0001-30	ADESIVO EPTHÊ	5000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00	108600
5	GRÁFICA GRGARF EIRELI	14.481.040/0001-07	ADESIVO PERSONAGENS	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00	108598
6	RS COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA	38.220.329/0001-30	BANNER	15	R\$ 29,94	R\$ 449,10	108600
7	INFOCOPY INDUSTRIA GRÁFICA LTDA	13.219.573/0001-52	CARTAZ A3	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00	108599
8	CLESIO MENE BERNARDES	09.447.062/0001-10	FOLDER CICLISTA	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	108596
9	CLESIO MENE BERNARDES	09.447.062/0001-10	FOLDER MOTOCICLISTA	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00	108596
10	CLESIO MENE BERNARDES	09.447.062/0001-10	FOLDER IDOSO	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00	108596
11	CLESIO MENE BERNARDES	09.447.062/0001-10	FOLDER VOLTA ÀS AULAS	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00	108596
12	CLESIO MENE BERNARDES	09.447.062/0001-10	FOLDER PATINETE	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00	108596
13	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	13.919.051/0001-63	JOGO EDUCATIVO DE MEMÓRIA	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00	108597
14	CLESIO MENE BERNARDES	09.447.062/0001-10	PORTFÓLIO A4	70000	R\$ 0,15	R\$ 10.500,00	108596
15	CLESIO MENE BERNARDES	09.447.062/0001-10	PORTFÓLIO A3	20000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00	108596
16	INFOCOPY INDUSTRIA GRÁFICA LTDA	13.219.573/0001-52	PANFLETO CONDUTOR LEGAL	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00	108599
VALOR TOTAL DO PROCESSO						R\$ 57.194,10	

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC e Lei Federal nº 13.303/16.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

DEINER SALOMÉ GOULART, Gerente Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2024

PROCESSO 24.16.000010777-9

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 025/2023.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: D.A. Giroto Ltda., CNPJ 48.068.603/0001-51.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de remoção de veículos pesados e leves "guinchamento" no município de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A formalização da negociação firmada entre as partes, referente à redução do índice a ser aplicado a título de reajuste anual.

VIGÊNCIA: 09/04/2025 a 08/04/2026.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 154.571,20 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401.4263.1.5.01.002001.33.90.39.99.

BASE LEGAL: Artigo 212 do RILC/2025 e artigos 81, § 7º, e 72, ambos da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO I

CONTRATO 25.12.000000504-2

PROCESSO 26.12.000000171-9

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: CARE PLUS ODONTOLOGIA ASSISTENCIAL LTDA.

CNPJ: 00.856.424/0001-52.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Plano Privado de Assistência Odontológica.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Consignar que os procedimentos relacionados na tabela constante na cláusula 1.1 do Termo Aditivo integram o rol mínimo da ANS, ou seja, já estão previstos na cobertura padrão do Plano Privado de Assistência Odontológica contratado pela PROCEMPA, não sendo considerados, portanto, procedimentos extraplano.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação.

VIGÊNCIA: 13/01/2026 a 12/01/2027.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 25.12.000001908-6

ÓRGÃO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

FORNECEDOR: MORESCO & ANTUNES LTDA.

CNPJ: 23.468.106/0001-10.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para a aquisição de canetas, materiais de escritório e demais materiais de expediente/ insumos de almoxarifado.

MODALIDADE: Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2026.

VIGÊNCIA: 18/02/2026 a 17/02/2027.

VALOR: R\$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 071/2025
REABERTURA
PROCESSO 25.12.000001609-5

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a presente licitação que tem por objeto a contratação de serviços para perícias contábeis e cálculos judiciais e extrajudiciais, conforme especificações constantes no Edital e respectivos anexos.

O Edital encontra-se disponível nos *sites* Pregão *Online* Banrisul (pregaobanrisul.com.br) e www.procempa.com.br, *link* licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 26/02/2026, às 14 horas.

INÍCIO DA DISPUTA: 26/02/2026, às 14h15min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto ao Portal de Fornecedores do RS, podendo ser acessado pelo *site* [portal-fornecedores \(portaldofornecedor.rs.gov.br\)](http://portal-fornecedores(portaldofornecedor.rs.gov.br).

Esclarecimentos poderão ser obtidos através do *e-mail* pregoeiros@procempa.com.br.

VALOR ESTIMADO: Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 060/2025
RESULTADO FINAL
PROCESSO 25.12.000001184-0

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, que tem por objeto a contratação de análise de viabilidade e Projeto Executivo para construção da Nova Subestação abrigada de energia da SMSEG/Procempa, foi a empresa REUS ENGENHARIA LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 36.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INFORMAÇÃO TÉCNICA

COMITÊ EXECUTIVO DO FUNDO DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - SMF
PROCESSO 23.0.000035803-7

Em atendimento à Lei Complementar 869, de 27 de dezembro de 2019, artigo 4º, apresentam-se as informações referentes ao segundo quadrimestre do exercício de 2025 do Fundo de Reforma e Desenvolvimento Municipal:

I – saldo financeiro atualizado:

SALDO BANCÁRIO - FRDM	VALOR EM R\$
Conta Movimento CEF-2828/006/0000079-9	619,7
Aplicação Financeira CEF-2828/006/0000079-9	564.295,11
Saldo em 31/08/2025	564.914,81

II – histórico das receitas auferidas pelo fundo, com a descrição detalhada da origem do recurso:

JANEIRO A AGOSTO 2025	VALOR EM R\$
Remuneração depósitos bancários	47.372,88
Total	47.372,88

III – histórico da destinação do recurso, com a descrição detalhada do objeto da aplicação, considerando, ao menos, dados orçamentários, contábeis e credores:

JANEIRO A AGOSTO	VALOR EM R\$

Total	0,00
-------	------

IV – nome do gestor do fundo e dos conselheiros ou membros do comitê, conselho ou órgão similar que possua alguma relação com o fundo:

Conforme Decreto nº 20.465, de 03 de fevereiro de 2020, artigo 6º, seus membros são os titulares das respectivas pastas em exercício.

V – o resumo e o parecer, homologado ou não, sobre a prestação de contas:

RESUMO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO FRDM - 2º Q 2025	VALOR EM R\$
1 - SALDO INICIAL EM 01/01/2025	517.541,93
2 - ENTRADAS DE JAN. A AGOSTO/25	47.372,88
3 - SAÍDAS DE JAN. A AGOSTO/25	0
5 - SALDO FINAL 31/08/2025 (1+2-3-4)	564.914,81

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda.

BRUNO BREYER CALDAS, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos Adjunto.

JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município.

INFORMAÇÃO TÉCNICA

COMITÊ EXECUTIVO DO FUNDO DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - SMF PROCESSO 23.0.000035803-7

Em atendimento à Lei Complementar 869, de 27 de dezembro de 2019, artigo 4º, apresentam-se as informações referentes ao terceiro quadrimestre do exercício de 2025 do Fundo de Reforma e Desenvolvimento Municipal:

I – Saldo financeiro atualizado:

SALDO BANCÁRIO - FRDM	VALOR EM R\$
Conta Movimento CEF-2828/006/0000079-9	548,86
Aplicação Financeira CEF-2828/006/0000079-9	60.652,25
Saldo em 31/12/2025	61.201,11

II – Histórico das receitas auferidas pelo fundo, com a descrição detalhada da origem do recurso:

JANEIRO A DEZEMBRO 2025	VALOR EM R\$
Remuneração depósitos bancários	71.494,70
Total	71.494,70

III – Histórico da destinação do recurso, com a descrição detalhada do objeto da aplicação, considerando, ao menos, dados orçamentários, contábeis e credores:

JANEIRO A DEZEMBRO 2025	VALOR EM R\$
Repasse ao Tesouro Municipal - Emenda Constitucional 136/2025	527.835,52
Total	527.835,52

IV – Nome do gestor do fundo e dos conselheiros ou membros do comitê, conselho ou órgão similar que possua alguma relação com o fundo:

Conforme Decreto nº 20.465, de 03 de fevereiro de 2020, artigo 6º, seus membros são os titulares das respectivas pastas em exercício.

V – O resumo e o parecer, homologado, sobre a prestação de contas:

RESUMO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO FRDM 2025	VALOR EM R\$
1- SALDO INICIAL EM 01/01/2025	517.541,93
2- ENTRADAS DE JAN A DEZEMBRO/25	71.494,70
3- SAÍDAS DE JAN A DEZEMBRO/25	527.835,52
5- SALDO FINAL 31/12/2025(1+2-3-4)	61.201,11

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda.

BRUNO BREYER CALDAS, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos Adjunto.

JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Leonardo Oliveira Contursi, em exercício

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br